

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.229

Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2584 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Margarete Ferreira Coelho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Internação/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7478

**DECRETO Nº 2585 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Alex Rodrigo Martins Arrelias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Notificação e Captação de Doadores de Órgãos/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0807-0003-7479

**DECRETO Nº 2586 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Gizelle Moraes de Sá** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Orçamentária/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7480

**DECRETO Nº 2587 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4862, de 14/10/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1645/2020-GAB/SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Marcos Eduardo Braga de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente Técnico da Enfermagem do Projeto "Pronto Atendimento Infantil – PAI/HCA/SESA",

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7482

#### DECRETO Nº 2588 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Fredisson de Matos Passos** do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7486

#### DECRETO Nº 2589 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Raissa Miranda do Amaral Menezes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7484

#### DECRETO Nº 2590 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Maria do Carmo de Almeida Rocha** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Técnica/

Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7487

#### DECRETO Nº 2591 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0008.2193.0114/2020 GAB-SETRAP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Márcia Maria Victor do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7485

#### DECRETO Nº 2592 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0008.2193.0114/2020 GAB-SETRAP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lucidete Uchôa da Silva	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Wilson Robson Dias Malcher	Assessor Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7490

#### DECRETO Nº 2593 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0008.2193.0114/2020 GAB-SETRAP,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Márcia Maria Victor do Nascimento	Assessor Técnico	CDS-2
Carla Eluane de Almeida Leal Nobre	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Maria do Carmo de Almeida Rocha	Chefe de Gabinete	CDS-3
Wilson Robson Dias Malcher	Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos/DOV	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7489

**DECRETO Nº 2594 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0696.0167/2020 DP-DIAGRO,

**RESOLVE :**

Exonerar **Carlos Napoleão da Rosa Garcia** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7488

**DECRETO Nº 2595 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0696.0167/2020 DP-DIAGRO,

**RESOLVE :**

Nomear **Elaine Ferreira Mesquita** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7491

**DECRETO Nº 2596 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0046/2020-GAB/DEFENAP,

**RESOLVE :**

Exonerar **Romulo César Oliveira Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7492

**DECRETO Nº 2597 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0046/2020-GAB/DEFENAP,

**RESOLVE :**

Nomear **Stephanie de Cassia Lima e Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7493

**DECRETO Nº 2598 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas no Convênio ICMS 44 de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28730.0055222020-5/SEFAZ, e

**Considerando** a deliberação ocorrida na 326ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, nos termos do artigo 199, da Lei Federal nº 5.172/66;

**Considerando**, ainda, a autorização prevista no art. 243,

da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 – CTE/AP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o CONVÊNIO ICMS 44/20, de 16.04.2020, publicado DOU, de 17.04.2020, que autoriza o Estado do Amapá a conceder remissão de débitos do ICMS na forma que especifica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0807-0003-7494

**DECRETO Nº 2599 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 277.970,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.970,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2599 de 07 de agosto de 2020 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ					277.970
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP					277.970
	160000 - Amapá	0	240	3390	257.970
		0	240	4490	20.000

HASH: 2020-0807-0003-7495

**Controladoria Geral****PORTARIA N.º 54/2020 – CGE**

Institui Comissão Especial para inventariar os bens móveis e imóveis da Controladoria-Geral do Estado – CGE, exercício 2020

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e padronizar eletronicamente a gestão do Patrimônio Público desta Controladoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão encarregada em revisar o **INVENTÁRIO PATRIMONIAL** da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ**, Responsável por Atividade Nível III – Gestão de Redes de Ouvidorias, **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** – Gerente de Núcleo de Administração e **JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES** – Chefe das Atividades de Material e Patrimônio.

**Art. 3º** - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar relatório do trabalho propondo providências de acordo com o que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa Financeira – CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2020.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2020-0807-0003-7451

**PORTARIA N.º 55/2020 – CGE**

Cria Comissão de Levantamento de bens patrimoniais

para os fins que menciona, e dá outras providências

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** que o levantamento da existência de bens patrimoniais em condições de desfazimento é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual esteja cadastrado o material;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o processo administrativo próprio que justifique a necessidade de desfazimento do bem com registros do seu estado,

**CONSIDERANDO** a guarda de bens em condições de desfazimento, criam situações antieconômicas para a administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar, nos termos do Decreto 4026/2009, a Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, com os seguintes membros: **ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ**, Responsável por Atividade Nível III – Gestão de Redes de Ouvidorias, **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** – Gerente de Núcleo de Administração e **MARIANE DA SILVA AZEVEDO** – Gerente no Núcleo de Sistemas.

**Parágrafo único** – Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão e Vistoria.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar relatório final dos trabalhos.

**Art. 3º** - Após a aprovação do Relatório pela CGE/AP, o Gestor submeterá à Secretaria de Estado da Administração SEAD/AP, de acordo com o que for atestado em Relatório acerca da situação do bem, conforme o art. 1º, para as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2020.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2020-0807-0003-7454

**Procuradoria Geral**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA  
PROCESSO SIGA nº 00053/PGE/2019  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº031/2020 -CLC/PGE

**ONDE SE LÊ:**

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/08/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/08/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

**LEIA-SE:**

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/08/2020, às 7h59m (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/08/2020, às 8h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0807-0003-7403

**AVISO DE LICITAÇÃO- ERRATA**

PROCESSO SIGA nº 00001/SDR/2020  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº032/2020 -CLC/PGE

**ONDE SE LÊ:**

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/08/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/08/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

**LEIA-SE:**

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/08/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/08/2020, às 8h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0807-0003-7421

**AVISO DE LICITAÇÃO- ERRATA**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO- ERRATA  
PROCESSO SIGA nº 00009/PGE/2020  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº033/2020 -CLC/PGE

**ONDE SE LÊ:**

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/08/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/08/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

**LEIA-SE:**

**Acolhimento das propostas:** até o dia 14/08/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 14/08/2020, às 8h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0807-0003-7429

**PORTARIA Nº 324/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Dec. nº 2361/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA BRITO CUNHA**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Corpo de Bombeiro Militar – CBM/AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0807-0003-7400

#### PORTARIA Nº 326/2020-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Dec. nº 2284/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ELISANDRO COSTA GAMA**, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Planejamento e Finanças, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no exercício do cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Comunicação/ SECOM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Agosto de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0807-0003-7404

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0219/2020 - DGPC

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 460101.0005.2158.0367/2020 – DGPC/GAB/DGPC.

#### RESOLVE:

**RELOTAR, A PEDIDO**, o Servidor **ESTÉFANO DA SILVA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do Município de LARANJAL DO JARI/AP para esta Capital MACAPÁ/AP, a contar de 10/03/2020.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 14 de julho de 2020.  
ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0807-0003-7435

#### PORTARIA Nº 0225/2020 - DGPC

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 065/2020 – DPE/CAPTURAS.

#### RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS** (Agente de Polícia), que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Barueri/SP, no período de 10 a 13/08/2020, para participar do Curso: Primeiro Interventor em Ocorrências de Reféns.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 20 de julho de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0807-0003-7417

#### PORTARIA Nº 0226/2020 - DGPC

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0266/2020 – GAB/DPC.

#### RESOLVE:

- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **WELINGTON NUNES DE SOUZA** (Oficial de Polícia) e **FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO** (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Breves/PA, para dar prosseguimento ao IP nº 042/2016-6ª DP UPC Araxá/Pedrinhas.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 27 de julho de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0807-0003-7430

**Polícia Militar****JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo relacionadas, do credor **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 02.985.578/0001-70, correspondente à contratação de serviço de fornecimento de rede IP multiserviços, visando atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD02245	03/08/2020	7.204,69
2020PD02246	03/08/2020	7.204,69
2020PD02247	03/08/2020	5.020,92

1. O serviço foi devidamente prestado e manter a prestação regular do mesmo é necessário, tendo em vista sua necessidade e relevância.

2. O débito em questão tem inviabilizado novas ordens de serviços para atender as demandas dos serviços administrativos das diversas unidades da PMAP, causando transtornos aos compromissos institucionais.

3. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que a empresa pode suspender a prestação dos serviços quando houver atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020  
**JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC**  
 Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0807-0003-7398

**Corpo de Bombeiros****JUSTIFICATIVA Nº 011/2020 - CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das despesas referentes à Programação de Desembolso Orçamentário nº 2020PD00608; à Pessoa Jurídica **PREVPAZ LTDA**, CNPJ: 27273362000102, correspondente à aquisição de urna funerária zincada e contratação de empresa especializada para serviço funerário, preparação, traslado, transporte e sepultamento dos corpos das vítimas do naufrágio do navio Anna Karoline III., pelos seguintes motivos:

1- Cumprindo com as obrigações constitucionais perante a sociedade, o CBMAP realiza, entre outras atividades, serviços de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e coordena as ações Defesa Civil nos diversos Municípios do Estado, sendo de extrema necessidade a disponibilização do recurso para subsidiar a aquisição realizada com urnas e serviços funerários, afim de suprir a demanda decorrente do naufrágio da embarcação Anna Karoline III, e para que o CBMAP continue prestando um serviço de excelência para a sociedade amapaense;

2- Se faz necessário que o GEA, através do CBMAP, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições ao fornecedor de continuar honrando o compromisso firmado, mediante o pagamento dos valores devidos.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020  
**WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM**  
 Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0807-0003-7422

**JUSTIFICATIVA Nº 012/2020 - CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da despesa referente à Programação de Desembolso Orçamentário nº 2020PD00607; à Pessoa Jurídica **ROSENI FERRANCINI FERREIRA-ME**, CNPJ 18.189.002/0001-36, correspondente à aquisição de uma

fonte externa (GPU) para aeronave esquilo de prefixo PR-GAP do grupamento tático aéreo-GTA, aeronave empregada durante os eventos do naufrágio do navio Anna Karoline III:

1 - Cumprindo com as obrigações constitucionais perante a sociedade, coube ao CBMAP, em parceria com o GTA, realizar as ações de Busca e resgate das vítimas do naufrágio do navio Anna Karoline III. Em decorrência do emprego da aeronave a Fonte GPU foi danificada, com isso o CBMAP fez a aquisição de uma nova GPU;

2 - Faz necessário que o GEA, através do CBMAP, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições à Empresa de continuar honrando o compromisso firmado, mediante o pagamento dos valores devidos.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020  
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0807-0003-7397

PUBLICIDADE



**LAVE AS MÃOS  
COM FREQUÊNCIA**



**USE MÁSCARA**



**CUBRA O ROSTO  
AO TOSSIR OU  
ESPIRRAR**



**EVITE CONTATO  
COM PESSOAS  
CONTAMINADAS**



## Secretaria de Administração

### EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD, representada pela Secretária de Estado de Administração, Sra. SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, denominada CONTRATANTE e do outro lado o CORREIOS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.028.316/7624-61, representado pela Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente contrato.

**Objeto:** A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços do Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, visando atender às necessidades do Governo do Estado do Amapá – GEA nos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá.

**Valor estimado do contrato:** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 191.226,39 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado de Administração

HASH: 2020-0807-0003-7483

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019 –SEAD/GEA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.577/0001-25, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD, representada pela Secretária de Estado de Administração, Sr.ª SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, doravante denominado CONVENIENTE e do outro lado a empresa **EV ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.856.107/0001-07, representada pelo sócio Sr. MIGUEL FORTUNATO ATHIAS, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº

001/2019 –SEAD/GEA.

**Objeto:** A prorrogação de prazo do Convênio nº 001/2019-SEAD/GEA.

Prazo de vigência: O 1º Termo Aditivo prorroga o prazo do Convênio nº 001/2019-SEAD/GEA por 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 30 de julho de 2020 e encerrará no dia 29 de julho de 2021.

Macapá/AP, 29 de julho de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado de Administração

HASH: 2020-0807-0003-7481

## Secretaria de Educação

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0005/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Fab, nº 96 CEP: 68900-073, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.658/0001-38 doravante denominada SEED, neste ato representada pela Excelentíssimo(a) Senhora Secretária da Educação Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e a ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 21º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP no 05.422-001, inscrita sob o CNPJ no 23.741.834/0001-53, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seus representantes legalmente constituídos, GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ e RAQUEL GEHLING, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, Decreto Estadual no 317/2017 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo:

1. Produzir materiais didáticos do componente curricular de Língua Inglesa para alunos e professores

do Ensino Fundamental Anos Finais, do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante das redes públicas do Estado do Amapá. Os materiais serão alinhados ao currículo do estado e disponibilizados para impressão e distribuição pela rede.

2. Capacitar a equipe de formadores da rede com orientações para um uso efetivo dos materiais em sala de aula, para disseminação aos diversos professores da rede.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

2.1. O presente Acordo será administrado pela Associação Nova Escola em parceria com equipe técnica pedagógica da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.2. Compete à Secretaria da Educação – SEED:

- a. Prestar todo o apoio necessário às ações desenvolvidas pela organização parceira;
- b. Definir um ponto focal na Secretaria para liderar as ações vinculadas à parceria e permitir o trabalho in-loco de membros da organização parceira.
- c. Disponibilizar salas, infraestrutura básica (sala com projetor e flipchart), transporte e tempo dos professores/formadores para desenvolvimento das atividades do programa
- d. Validar o escopo e sequência e plano de obra do material que serão produzidos pela Associação Nova Escola;
- e. Gerenciar e organizar os encontros e grupos focais para teste do material em algumas escolas da rede;
- f. Apoiar nas comunicações do programa na rede (seleção de autores e divulgação sobre as produções do programa)
- g. Viabilizar, custear e executar a impressão e distribuição dos materiais para o início do ano letivo, com a antecedência necessária para que ele possa ser utilizado em sala de aula a partir do início dos anos letivos de 2021 (Ensino Fundamental Anos Finais) e 2022 (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante).
- h. Organizar, em parceria com a Associação Nova Escola, as formações de formadores da rede com objetivo de capacitação docente para o melhor uso do material;
- i. Apoiar no processo de coleta de dados e informações da rede relevantes para o programa, incluindo a organização de pesquisas e avaliações junto a alunos e professores.
- j. Concordar com o acesso público aos materiais desenvolvidos (com o devido crédito ao Estado)
- k. Facilitar a conexão entre os implementadores e outras secretarias para ampliação do impacto do programa, especialmente na interlocução com iniciativas de empregabilidade.

2.3. Compete à Associação Nova Escola:

- a. Elaborar e garantir a execução do cronograma

do projeto, detalhando as etapas do processo para a produção do material;

- b. Estruturar as premissas do material;
- c. Definir, junto à Secretaria de Estado da Educação do Amapá, o conteúdo e o formato do material bem como os modelos de referência que serão utilizados pelos autores para a produção dos materiais didáticos;
- d. Selecionar, contratar, formar e remunerar professores para a produção do material (autores da rede e autores nacionais);
- e. Selecionar especialistas para apoiar o desenvolvimento das diversas etapas da construção do material didático como, por exemplo, o estudo do Documento Curricular Referencial Amapaense, a formulação da proposta de evolução presente no material, entre outros;
- f. Realizar a seleção, formação e gestão dos professores e consultores envolvidos na produção do material, com apoio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá;
- g. Organizar, em parceria com Secretaria de Estado da Educação do Amapá, grupos focais, avaliações e testes do material em algumas escolas da rede e utilizar essas informações para o aprimoramento do mesmo;
- h. Acompanhar a produção do material e orientar os professores autores para a execução do trabalho;
- i. Selecionar e remunerar leitores críticos, para fazer a revisão e a leitura crítica do material garantindo a qualidade do que será produzido;
- j. Organizar rotinas (reuniões e/ou relatórios) para o acompanhamento das atividades listadas neste instrumento pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá;
- k. Fazer a diagramação do material e entregá-lo para impressão no prazo alinhado junto a Secretaria de Estado da Educação do Amapá para que seja possível utilizá-lo a partir do início dos anos letivos a partir de 2021 (Ensino Fundamental Anos Finais) e 2022 (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante);
- l. Viabilizar a produção autoral e editorial do material, não incluindo quaisquer custos de impressão, distribuição, divulgação ou outros custos associados ao uso do material;
- m. Idealizar, organizar e produzir, com apoio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, as formações dos formadores da rede, com objetivo de capacitação docente para o melhor uso do material.
- n. Levantar informações relevantes junto a alunos e professores para apoiar as produções previstas no programa, por meio de pesquisas diagnósticas e avaliações, realizadas pela Associação Nova Escola ou empresas contratadas pela mesma.
- o. Mensurar, através da realização de pesquisas, os impactos da produção de material didático e desenvolvimento de formações de formadores no ensino e aprendizagem de inglês da rede.
- p. Compartilhar com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá os dados e informações levantadas, além dos aprendizados adquiridos.

q. Compartilhar informações, devolutivas de pesquisas e dados coletados, através de reuniões quinzenais com o ponto focal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. As ações decorrentes do presente acordo serão executadas pelos respectivos órgãos, em conformidade com suas estruturas administrativas e pedagógicas, com cooperação e parceria de todos partícipes envolvidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.1. Todas as ações, formações e atividades desenvolvidas no decorrer de produção do material e curso, serão supervisionadas e avaliadas por todos os representantes do processo tendo como base o cronograma a ser executado, para cada ano até a vigência da cooperação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

5.1. Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme anexo único.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

6.1. A execução do presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte se responsabilizará pelos custos decorrentes da execução de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

7.1. Este acordo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá também ser modificado em qualquer de suas cláusulas,

desde que manifestado e acordado entre as partes, previamente, por escrito, exceto quanto ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR**

8.1. Fica designado o servidor, Dannielsom Thomptom de Souza Miranda como gestor do presente instrumento.

8.2. O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 317/2017.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela SEED, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e, no que couber, do Decreto Estadual no 317/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEED, conforme estipulado no Decreto Estadual nº 317/2017.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Macapá/AP, 05 de junho de 2020.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretaria de Estado da Educação do Amapá



## ANEXO

**PLANO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Amapá**, inscrito no CNPJ/MF sob nº01.517.658/0001\_38, com sede na Av. Fab, nº 96 –Bairro Central, Macapá - AP, neste ato representada por sua Secretária Maria Goreth da Silva e Sousa, e de outro lado, a **Associação Nova Escola**, situada na Rua dos Pinheiros, 870, 21º andar, inscrita no CNPJ/MF 23.741.834/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Guilherme Figueiredo Maia Luz e por sua Gerente de Parcerias, Raquel Gehling realizam este plano de trabalho para pactuar as ações necessárias para:

1. Produzir materiais didáticos do componente curricular de Língua Inglesa para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Finais, do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante das redes públicas do Estado do Amapá. Os materiais serão alinhados ao currículo do estado e disponibilizados para impressão e distribuição pela rede.
2. Capacitar a equipe de formadores da rede com orientações para um uso efetivo dos materiais em sala de aula, para disseminação aos diversos professores da rede.

**1. Objeto**

A parceria representa a conjugação de esforços e apoio mútuo para produzir material didático para professores e alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, e do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante do componente curricular de Língua Inglesa. O material contará com atividades detalhadas que atendam todos os objetivos de aprendizagem e habilidades descritos no Currículo do Amapá, e estará alinhado ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas. Adicionalmente, serão realizadas formações para capacitação dos formadores da rede para garantir o uso efetivo dos materiais didáticos produzidos e a disseminação do conhecimento aos diversos professores da rede.

A parceria não incorre em transferência de recursos financeiros entre Secretaria de Estado da Educação do Amapá e a Associação Nova Escola, e representa a conjugação de esforços e apoio mútuo para a realização do trabalho.

O material didático será criado por professores autores de todo o Brasil e por professores da rede de ensino do Amapá selecionados e capacitados pela Associação Nova Escola, com apoio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá. Os professores autores vão receber orientações e formação específica para o desenvolvimento do trabalho. A proposta é adaptar para a realidade o contexto amapaense a linguagem, os termos e conteúdo de modo que o material ganhe adesão e familiaridade do professor que vai utilizá-lo no seu dia a dia, além de alinhamento às demandas e especificidades locais.

Além da produção de material didático, a parceria contempla a realização de formações de formadores da rede para que estes possam preparar os professores para o melhor uso do material.

Ao longo da parceria, serão realizados levantamento de informações relevantes para a produção dos materiais, através de coleta de dados já existentes na rede, desenvolvimento de pesquisas e realização de avaliações de proficiência junto a professores e alunos. Vale ressaltar que as avaliações de proficiência também trarão insumos para mensuração dos resultados do programa.

Todo o material será produzido como um recurso educacional aberto e poderá ser utilizado por qualquer um dos partícipes sem prévia aprovação da outra parte. As duas partes poderão publicar o material em suas plataformas digitais e ele poderá ser acessado e utilizado por qualquer pessoa.

## **2. Contexto**

No fim do ano de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi homologada. Trata-se de um documento de caráter normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens e competências que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da Educação Básica no Brasil.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a BNCC deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, bem como as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do país.

Seguindo esta premissa, em 2019, o Estado do Amapá homologou sua proposta curricular, o Referencial Curricular Amapaense. Ele foi feito de forma colaborativa, envolvendo profissionais da Educação das redes municipais e estadual do Amapá. Uma de suas premissas era que o conteúdo curricular pudesse constituir um documento com um olhar para o futuro a partir do presente, sem desconsiderar a trajetória pregressa da educação no Estado<sup>1</sup>.

A ocasião é uma oportunidade para a parceria descrita neste plano de trabalho, entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá e a Associação Nova Escola, por meio do programa Skills for Prosperity, tendo em vista as estratégias necessárias para conjugar forças pela implementação do currículo do componente curricular língua inglesa alinhado à BNCC.

### **3. Razões da parceria**

A Associação Nova Escola faz parte do consórcio implementador do Skills for Prosperity, um programa do Prosperity Fund (fundo do governo britânico) que tem como objetivo promover o crescimento econômico inclusivo no Brasil via aprimoramento do ensino de inglês. As atividades do programa implementadas pela Nova Escola em parceria com Estados são: a produção de materiais didáticos e a formação de formadores.

No Brasil, esse programa atuará em cinco estados, um por região. O Amapá foi escolhido como representante da região Norte através de um processo estruturado de avaliação que contou com avaliação de indicadores para mapeamento de alinhamento com as premissas do programa, análise das experiências anteriores com projetos na área de educação, capacidade de implantação e engajamento.

A Associação Nova Escola trabalha para melhorar a educação pública no Brasil, fortalecendo o educador como o principal agente de transformação. Em 2017, iniciou a produção de 6.000 planos de aulas e planos de atividade alinhados à BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Para a escrita dos planos, 600 professores de todos os Estados brasileiros foram selecionados e capacitados para fazer parte do Time de Autores Nova Escola. O grupo recebeu formações

---

<sup>1</sup> Texto introdutório do Referencial Curricular Amapaense (2019).

presenciais e a distância específicas sobre a BNCC e sobre as metodologias de cada componente curricular, houve formação específica para todos os componentes, incluindo a língua inglesa.

O processo de construção desse material foi feito respeitando duas premissas básicas: o aprendizado centrado no aluno e o respeito à realidade da escola pública. Nesse sentido, todo o conteúdo construído foi validado em salas de aula de redes municipais de educação antes de ser publicado na plataforma.

Os membros do time de autores também se tornaram embaixadores da Associação Nova Escola. Após passar pelo processo de seleção, treinamento e produção dos planos, esses professores voltaram para suas redes muito mais preparados e empoderados para lidar com os desafios da sala de aula. Como resultado, a Associação Nova Escola se fortaleceu para criar também um produto de formação híbrida (presencial e virtual), que vem sendo implementado durante 2019 em diversas redes públicas.

A criação do material educacional e o desenvolvimento da formação de formadores, objetos desta parceria surgem, portanto, baseados nas experiências vividas pela Associação Nova Escola e pelo momento único de criação de um sistema coerente que leve a BNCC para a sala de aula, que respeite a realidade local, que o professor entenda, que eleve a formação do aluno e o prepare para o futuro. Por isso, o momento atual é a oportunidade para avançar e criar um conteúdo ainda mais completo que chegue às salas de aulas integrado ao currículo das redes, conectado à Base Nacional Comum Curricular e responsivo às necessidades de gestores, educadores e estudantes.

#### **4. Objetivos**

O objetivo da parceria é produzir material didático do componente curricular de Língua Inglesa para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante das redes públicas do Estado do Amapá. Os materiais serão

alinhados ao currículo do estado, ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) e serão disponibilizados para impressão e distribuição pela rede.

Adicionalmente, serão realizadas formações de formadores tendo como objetivo capacitar os professores para melhor uso destes materiais, apoiando-os no desafio de implementação do Referencial Curricular Amapaense.

### **5. Descrição**

Para tal, serão produzidos materiais didáticos para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante do componente curricular de língua inglesa.

Os materiais didáticos serão produzidos a partir da análise do Referencial Curricular Amapaense e da elaboração de um escopo e sequência e terá como base o conteúdo dos planos de aula Nova Escola que inclui atividades detalhadas que contemplam integralmente as habilidades e competências propostas pelas BNCC.

A produção será feita por professores de todo o país e específicos da rede estadual do Estado do Amapá. Eles serão selecionados em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, contratados como prestadores de serviço temporários e orientados pela Associação Nova Escola para adaptarem e criarem conteúdo a partir de orientações da Associação Nova Escola.

A participação de professores da rede do Amapá no processo de construção do material didático é de suma importância para garantir correspondência com todas as dimensões do Referencial Curricular Amapaense, bem como para assegurar a presença de particularidades regionais expressas na linguagem, propostas de atividades, espaços e recursos, entre outros elementos.

Durante a elaboração de materiais, o Estado realizará, com apoio e participação da Nova Escola, grupos focais em diferentes escolas da rede para teste dos materiais e posteriores devolutivas e sugestões de aprimoramentos e ajustes dos mesmos.

A Associação Nova Escola também realizará a formação dos formadores da rede, com o objetivo de preparar os formadores da rede a capacitar os professores para o melhor uso do

material didático produzido. Estas formações serão baseadas em premissas fundamentais para uma entrega efetiva e de alta qualidade:

- 1) de professor para professor, desenvolvidas e ministradas por profissionais que vivem a realidade da escola pública,
- 2) foco na prática, com metodologias ativas e atividades colaborativas,
- 3) homologia de processos, garantindo a replicação e perpetuidade e
- 4) compartilhamento de boas práticas e referências.

## **6. Atribuições**

Esta seção refere-se à produção de material didático do componente curricular de língua inglesa para o Estado do Amapá e às formações de formadores da rede que capacitarão os professores para o melhor uso deste material. O material didático de aluno e professor do Ensino Fundamental Anos Finais será produzido em 2020 para uso no ano letivo de 2021. O material didático de aluno e professor do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante será produzido em 2021 para uso no ano letivo de 2022.

### **6.1 Atribuições da Associação Nova Escola**

- Elaborar e garantir a execução do cronograma do projeto, detalhando as etapas do processo para a produção do material;
- Estruturar as premissas do material;
- Definir, junto à Secretaria de Estado da Educação do Amapá, o conteúdo e o formato do material bem como os modelos de referência que serão utilizados pelos autores para a produção dos materiais didáticos;
- Selecionar, contratar, formar e remunerar professores para a produção do material (autores da rede e autores nacionais);
- Selecionar especialistas para apoiar o desenvolvimento das diversas etapas da construção do material didático como, por exemplo, o estudo do Documento

Curricular Referencial Amapaense, a formulação da proposta de evolução presente no material, entre outros;

- Realizar a seleção, formação e gestão dos professores e consultores envolvidos na produção do material, com apoio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá;
- Organizar, em parceria com Secretaria de Estado da Educação do Amapá, grupos focais, avaliações e testes do material em algumas escolas da rede e utilizar essas informações para o aprimoramento do mesmo;
- Acompanhar a produção do material e orientar os professores autores para a execução do trabalho;
- Selecionar e remunerar leitores críticos, para fazer a revisão e a leitura crítica do material garantindo a qualidade do que será produzido;
- Organizar rotinas (reuniões e/ou relatórios) para o acompanhamento das atividades listadas neste instrumento pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá;
- Fazer a diagramação do material e entregá-lo para impressão no prazo alinhado junto a Secretaria de Estado da Educação do Amapá para que seja possível utilizá-lo a partir do início dos anos letivos a partir de 2021 (Ensino Fundamental Anos Finais) e 2022 (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante);
- Viabilizar a produção autoral e editorial do material, não incluindo quaisquer custos de impressão, distribuição, divulgação ou outros custos associados ao uso do material;
- Idealizar, organizar e produzir, com apoio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, as formações dos formadores da rede, com objetivo de capacitação docente para o melhor uso do material.
- Levantar informações relevantes junto a alunos e professores para apoiar as produções previstas no programa, por meio de pesquisas diagnósticas e avaliações, realizadas pela Associação Nova Escola ou empresas contratadas pela mesma.
- Mensurar, através da realização de pesquisas, os impactos da produção de material didático e desenvolvimento de formações de formadores no ensino e aprendizagem de inglês da rede.
- Compartilhar com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá os dados e informações levantadas, além dos aprendizados adquiridos.
- Compartilhar informações, devolutivas de pesquisas e dados coletados, através de reuniões quinzenais com o ponto focal.

**6. 2 Atribuições da Secretaria de Estado da Educação do Amapá:**

- Prestar todo o apoio necessário às ações desenvolvidas pela organização parceira;
- Definir um ponto focal na Secretaria para liderar as ações vinculadas à parceria e permitir o trabalho in-loco de membros da organização parceira.
- Disponibilizar salas, infraestrutura básica (sala com projetor e flipchart), transporte e tempo dos professores/formadores para desenvolvimento das atividades do programa
- Validar o escopo e sequência e plano de obra do material que serão produzidos pela Associação Nova Escola;
- Gerenciar e organizar os encontros e grupos focais para teste do material em algumas escolas da rede;
- Apoiar nas comunicações do programa na rede (seleção de autores e divulgação sobre as produções do programa)
- Viabilizar, custear e executar a impressão e distribuição dos materiais para o início do ano letivo, com a antecedência necessária para que ele possa ser utilizado em sala de aula a partir do início dos anos letivos de 2021 (Ensino Fundamental Anos Finais) e 2022 (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante).
- Organizar, em parceria com a Associação Nova Escola, as formações de formadores da rede com objetivo de capacitação docente para o melhor uso do material;
- Apoiar no processo de coleta de dados e informações da rede relevantes para o programa, incluindo a organização de pesquisas e avaliações junto a alunos e professores.
- Concordar com o acesso público aos materiais desenvolvidos (com o devido crédito ao Estado)
- Facilitar a conexão entre os implementadores e outras secretarias para ampliação do impacto do programa, especialmente na interlocução com iniciativas de empregabilidade

## 7. Etapas de execução

<b>Planejamento</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Macro-tarefas</b>	<b>Prazo</b>
Associação Nova Escola e Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Definição do cronograma	15 dias
Associação Nova Escola	Organização das etapas do trabalho e da estrutura do time	20 dias
Associação Nova Escola	Estruturação das premissas do trabalho	15 dias
Associação Nova Escola e Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Documentação da parceria	60 dias
Associação Nova Escola	Definição da sequência de atividades	30 dias
Associação Nova Escola	Definição do plano de obra	30 dias

<b>Seleção de equipes</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Macro-tarefas</b>	<b>Prazo</b>
Associação Nova Escola	Definição de equipe interna da Associação Nova Escola	10 dias
Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Definição de equipe interna da Secretaria de Estado da Educação do Amapá	10 dias
Associação Nova Escola	Critérios para seleção dos autores	15 dias
Associação Nova Escola	Contratação dos autores	30 dias
Associação Nova Escola	Formação dos autores	45 dias

<b>Produção</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Macro-tarefas</b>	<b>Prazo</b>
Professores autores	Produção dos materiais	150 dias
Associação Nova Escola	Grupos focais nas redes	150 dias
Associação Nova Escola	Revisão de texto	160 dias
Associação Nova Escola e Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Revisão pela Associação Nova Escola e por leitores críticos acordados com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá	150 dias
Associação Nova Escola	Diagramação dos materiais	170 dias
Associação Nova Escola	Liberação dos arquivos para impressão	190 dias
Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Impressão e distribuição dos materiais didáticos de alunos e professores	Em tempo hábil para uso no início dos anos letivos a partir de 2021 (Ensino Fundamental Anos Finais) e de 2022 (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante)

<b>Pesquisas e avaliações</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Macro-tarefas</b>	<b>Prazo</b>
Associação Nova Escola e Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Levantamento de dados sobre o Ensino de Inglês no Estado	30 dias
Associação Nova Escola e Secretaria de Estado da Educação do Amapá	Pesquisa qualitativa com professores para orientar o desenvolvimento dos produtos previstos no programa	60 dias

<b>Associação Nova Escola e Secretaria de Estado da Educação do Amapá</b>	<b>Avaliação para mensuração de proficiência</b>	<b>120 dias</b>
---	--	-----------------

## 8. Responsáveis pelo acompanhamento da execução

### Por parte da Associação Nova Escola

#### 1. Rodrigo Petrola

Cargo: Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Projetos

#### 2. Tatiana Gomez Martin

Cargo: Coordenadora Pedagógica

#### 3. Luciana Chalita Campos

Cargo: Coordenadora de Relacionamento e Engajamento

### Por parte da Secretaria de Estado da Educação do Amapá

#### 4. Carla Castro

Cargo: Ponto Focal da Secretaria Estadual de Educação do Amapá

#### 5. Dannielson Thompsom de Souza Miranda

Cargo: Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas de Educação do Amapá

Conheço e aprovo o presente Plano de Trabalho:

Macapá, 05 de junho de 2020.

Maria Goreth da Silva e Sousa  
**Secretária Estadual da Educação do Amapá**

**JUSTIFICATIVA 074 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD11198, emitida em 04/08/2020, no valor total R\$ 344.006,81 (Trezentos e quarenta e quatro mil e seis reais e oitenta e um centavos), relativo às NFs - 174,175,176,177, destinado a empresa **AXA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Ata de Registro de Preço 077/2017-SEED, LOTE nº 01, 2º Temo Aditivo do Contrato nº 002-2018-SEED, Processo Nº 280101.0068.1369.0044/2020, que tem como objeto o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva no Colégio Amapaense, E. E. Lucimar Amoras e na Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais – SAPE do Centro Administrativo – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da EDUCAÇÃO.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos à SEED. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0807-0003-7399

PUBLICIDADE

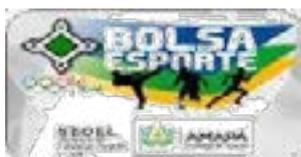


**Secretaria de Desporto e Lazer****RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DA BOLSA ATLETA-RETIFICAR**

<b>MODALIDADES OLÍMPICAS INDIVIDUAIS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ATLETAS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ATLETAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DESPORTO</b>
1	Ruan Figueiredo da Rocha	4800	Luta Olímpica
2	José Hailton Dias Lopes	4600	Luta Olímpica
3	João Batista da Silva Neto	4400	Luta Olímpica
4	Gabriel da França Araujo Bandeira	4000	Natação
5	João Pedro Amorim de Moura	3750	Luta Olímpica
6	Vitoria Caroline Ferreira Feitosa	3600	Luta Olímpica
7	Iago Santos de Oliveira	3600	Judô
8	Lucas Estevão do Rosario Ramos	3600	Judô
9	Natiara Lorrana dos Santos Amaral	3200	Atletismo
10	Otávio Augusto Souza da Luz	3200	Boxe
11	Gabriel Nascimento da Silva	3100	Taekwondo
12	Edna Livia Costa Moura	2800	Taekwondo
13	José Rubens Barbosa Viana Filho	2800	Taekwondo
14	Pedro Lucius de Oliveira Maciel	2700	Luta Olímpica
15	Ana Graziely Brito de Farias	2700	Taekwondo
16	Vitoria Mayara Pereira Tavares	2700	Taekwondo
17	Viviane Barbosa Maciel	2700	Taekwondo
18	Orlando Quaresma Eduardo da Costa	2700	Natação
19	Wictoria Kethleyn Rodrigues da Silveira	2600	Taekwondo
20	Kayo Victor Oliveira dos Santos	2600	Atletismo
21	Evelyn Gerald Aguiar	2500	Karate
22	Yan Capiberibe Yonekura	2500	Tênis de Mesa
23	Gabriela Bacelar Brito	2400	Atletismo
24	Evany Samara Vasconcelos Ramos	2300	Judô
25	Helorrane Ramos Sena	2300	Judô
26	Savana de Almeida Barros	2300	Judô
27	Joyce Furtado da Silva	2300	Judô
28	Luis Estevão dos Santos Oliveira	2300	Judô
29	Alex Fábio Costa Corrêa	2200	Ciclismo
30	Glaudson Renan Dias Pantoja	2200	Judô

*Wallax Bruno Lobato da Igreja*  
Coordenador Programa Bolsa Esporte

*José Rudney Cunha Nunes*  
Secretario SEDEL



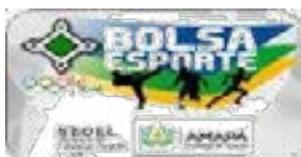
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE**

**RELAÇÃO GERAL DE ATLETAS CONTEMPLADOS BOLSA ESPORTE 2020**

<b>MODALIDADES OLÍMPICAS INDIVIDUAIS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ATLETAS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ATLETAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DESPORTO</b>
31	Alex Vinicios Nascimento Barbosa	2200	Natação
32	Thayllon dos Santos Misquita	2100	Taekwondo
33	Kelvin Thaylor Caldas Junior	1800	Karate
34	Gabriel Canto Góes	1800	Badminton
35	Arhur de Assis da Silva	1800	Natação
36	Cesar dos Santos Reis	1800	Atletismo
37	Kaik Filliph da Silva Gonçalves	1700	Ciclismo
38	Juliana dos Santos Silva	1700	Luta Olimpica
39	João Victor Malcher do Nascimento	1700	Tenis de Quadra
40	Elizia Gurjão Gemaque	1600	Atletismo
41	Henrique Gabriel Moraes dos Santos	1600	Natação
42	Thalya da Silva Lima	1600	Badminton
43	Edilane Figueiredo da Rocha	1600	Luta Olimpica
44	João Roberto Caldas	1600	Karate
45	Julie Brito de Souza	1600	Atletismo
46	Kenzo Tarcilio Ramos Pinon	1500	Natação
47	Ruan Guilherme Furtado Picanço	1500	Ciclismo
48	Brenda Vitoria Lobato Simões	1400	Ciclismo
49	Alice Santana Almeida	1400	Tenis de Mesa
50	Ramon da Silva da Silva	1400	Karate
51	Daniel Souza dos Santos	1300	Ciclismo
52	Lucas Gabriel Maia Tavares	1300	Ciclismo
53	Allandellon Filocreão dos Santos	1300	Tenis de Mesa
54	Matheus Yohan Valadares Brito	1300	Natação
55	Arthur Santana Almeida	1250	Tenis de Mesa
56	Ana Beatriz Melem Castelo	1250	Badminton
57	Vitor Tenorio Ferreira	1200	Atletismo
58	Camilo Antonio Ramos Pinon	1200	Natação
59	Jordie Wayne Soukhavanh	1200	Badminton
60	Jonielsom Alves Nascimento	1200	Atletismo

*Wallex Bruno Lobato da Igreja*  
 Coordenador Programa Bolsa Esporte

*José Rudney Cunha Nunes*  
 Secretario SEDEL



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA  
ESPORTE**

**RELAÇÃO GERAL DE ATLETAS CONTEMPLADOS BOLSA ESPORTE 2020**

<b>MODALIDADES OLÍMPICAS INDIVIDUAIS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ATLETAS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ATLETAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DESPORTO</b>
61	Katissa Gerusa de Lima	1200	Tenis de Mesa
62	Paulo Tharssyo de Souza Guedes	1000	Tenis de Mesa
63	Anderson Lucas de Lima Guedes	1000	Badminton
64	Beatriz da Silva Gonçalves	800	Boxe
65	Lean Castilho Alves	800	Boxe
66	Leandro Marques Leal	800	Boxe
67	Anderson Rodrigues Pacheco da Silva	800	Karate
68	Emilyhe Eloisa da Silva Costa	800	Boxe
69	Joabsom da Mota Leite	800	Boxe
70	Ronaldo da Silva Figueiredo	800	Boxe
71	Thiago Brawny Pinheiro dos Santos	800	Boxe
72	Wesley Marcilio Gonçalves Guimarães	600	Tenis de Mesa
74	Adenilson Medeiros de Jesus	600	Tenis de Quadra
75	Jose Andersom Martins de Sousa	600	Tenis de Quadra

-  Bolsas reservadas por Modalidades.
-  Bolsas para atletas com melhor desempenho.
-  Atletas não contemplados.

*Wallex Bruno Lobato da Igreja*  
Coordenador Programa Bolsa Esporte

*José Rudney Cunha Nunes*  
Secretario SEDEL



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE**

**RELAÇÃO GERAL DE ATLETAS CONTEMPLADOS BOLSA ESPORTE 2020**

<b>MODALIDADES OLÍMPICAS COLETIVAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ATLETAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>ATLETAS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Federação</b>
1	Rivaldo Sacramento de Almeida Junior	1400	Voleibol de Quadra
2	Nicole Catarine Nunes Neto	1400	Voleibol de Quadra
3	Joana Karoline Santos Macedo	1200	Handebol
4	Raylan Trindade Negrão	1200	Voleibol de Quadra
5	Willian Miguel Costa do Nascimento	1150	Handebol
6	Ana Beatriz Oliveira Gonçalves	1100	Voleibol de Quadra
7	Ana Paula Silva de Araújo	1100	Voleibol de Quadra
8	Patricia Carolina Pinto Gomes	1100	Voleibol de Praia
9	Christyan Ryan Nascimento da Costa	1000	Voleibol de Praia
10	Lilian Pimentel Serrano	1000	Voleibol de Praia
11	Dirlane Carvalho Nery	800	Voleibol de Praia
12	Taynan de Lima Lobato	800	Voleibol de Praia
13	Gabriela de Sousa Ferreira	800	Handebol
14	Cleberon Luan Araujo Miranda	800	Handebol
15	Sergio Samuel Albuquerque Guerra	800	Handebol
16	Raiane Luicia da Silva	700	Handebol
17	Marcos Rafael dos Santos Maio	600	Voleibol de Praia
18	Alisson Jose Sacramento Leão	600	Futebol
19	Kauã dos Santos Araujo	600	Futebol
20	Rian Kaik Rodrigues do Nascimento	200	Futebol
21	Agenor de Sousa Coelho Neto	200	Futebol
22	Wagner Sena Soares	200	Futebol
23	Kayron Gabriel Moraes Gama	200	Futebol
24	Elias Souza Guedes	200	Voleibol de Quadra

 Atletas contemplados com melhor desempenho nas bolsas reservadas por Modalidade.

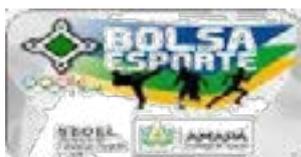
 Atletas contemplados com melhor desempenho através da análise de pontuação geral.

 Atletas contemplados com melhor através das bolsas não preenchidas.

 Atletas não contemplados.

*Wallex Bruno Lobato da Igreja*  
 Coordenador Programa Bolsa Esporte

*José Rudney Cunha Nunes*  
 Secretario SEDEL



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA  
ESPORTE**

**RELAÇÃO GERAL DE ATLETAS CONTEMPLADOS BOLSA ESPORTE 2020**

**MODALIDADES PARALÍMPICAS INDIVIDUAIS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DE PARA-ATLETAS**

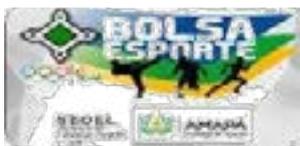
	ATLETAS	PONTOS	DESPORTO
1	Leylianne Samara Ramos dos Santos	7100	Para -Taekwondo
2	Marcia Cristina de Almeida Oliveira	5400	Para-Atletismo
3	Thalia de Souza Pereira	5400	Para-Atletismo
4	Alessandro Brito de Souza Figueiredo	4300	Para-Atletismo
5	Yndiraima Cunha	2900	Para-Atletismo
6	Joana D'arc dos Santos Brilhante	2200	Para-Atletismo
7	Alex Sandro Oliveira Souza	2100	Tênis De Mesa Paraolímpico
8	Francisco Wilton da Silva Barros	2100	Para -Taekwondo
9	Isaias Mateus Vales da Silva	2000	Tênis De Mesa Paraolímpico
10	Douglas Ferreira Soares	2000	Natação Paraolímpico
11	Lucas Cortes Costa	1800	Natação Paraolímpico
12	Claudiane da Silva Melo	1600	Para-Atletismo
13	Vinicius Reinaldo Belo	1500	Badminton Paraolímpico
14	João Bosco Nogueira Lima Junior	800	Tênis De Quadra Paraolímpico
15	Diógenes Amorim Baia	700	Tênis De Quadra Paraolímpico

 Bolsas reservadas por Modalidades.

 Bolsas para atletas com melhor desempenho.

*Wallex Bruno Lobato da Igreja*  
Coordenador Programa Bolsa Esporte

*José Rudney Cunha Nunes*  
Secretario SEDEL



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA  
ESPORTE**

**RELAÇÃO GERAL DE ATLETAS CONTEMPLADOS BOLSA ESPORTE 2020**

<b>MODALIDADES PARALÍMPICAS COLETIVAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL DE PARA-ATLETAS INDICADOS</b>			
<b>Nº</b>	<b>ATLETAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DESPORTO</b>
1	Wamderson Souza Silva	300	Voleibol Sentado
2	Ralberdan Nascimento Rodrigues	300	Basquete Cadeira De Rodas
3	Luis Silva de Miranda	300	Voleibol Sentado
4	Marcos Santos de Oliveira	300	Voleibol Sentado
5	Aristeu Ferreira dos Santos	300	Basquete cadeira de Rodas
6	Cleison Afonso Silva Almeida	200	Goalball
7	Romario da Silva Feio	200	Goalball
8	Rudinei da Silva e Silva	200	Goalball

 Atletas contemplados com melhor desempenho nas bolsas reservadas por Modalidade.

 Atletas contemplados com melhor desempenho através da análise de pontuação geral.

 Atletas não contemplados.

*Wallex Bruno Lobato da Igreja*  
Coordenador Programa Bolsa Esporte

*José Rudney Cunha Nunes*  
Secretario SEDEL

HASH: 2020-0807-0003-7446

**Secretaria de Transporte****EXTRATO DO 1º TERMO DE REINICIO DO CONTRATO Nº 022/2014-SETRAP**CONTRATADA: **EPC CONSTRUÇÕES LTDA****VALOR INICIAL: R\$58.612.997,52**

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

INICIO: 16.09.2014

TÉRMINO INICIAL: 15.09.2015

TÉRMINO ATUAL: 12.02.2016

1ª PARALISAÇÃO: 02.02.2015

1º REINICIO: 01.07.2015

MOTIVAÇÃO: Término do período invernos e disponibilidade de aporte financeiro pelo BNDES para cobrir as medições da obra.

Macapá-AP, 01 de julho de 2015

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0807-0003-7405

**EXTRATO DO 2º TERMO DE REINICIO DO CONTRATO Nº 022/2014-SETRAP**CONTRATADA: **EPC CONSTRUÇÕES LTDA****VALOR INICIAL: R\$58.612.997,52**

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

INICIO: 16.09.2014

TÉRMINO INICIAL: 15.09.2015

TÉRMINO ATUAL: 15.04.2018

1ª PARALISAÇÃO: 02.02.2015

1º REINICIO: 01.07.2015

2ª PARALISAÇÃO: 01.07.2018

2º REINICIO: 10.01.2019

PRAZO TOTAL ANUAL: 1.434 (mil, quatrocentos e trinta e quatro) dias.

MOTIVAÇÃO: Construção de "bocas de lobos" em vias do Lote 01 e execução da capa asfáltica sobre tratamento (TSD) que está sendo danificado sob pena de perda dos serviços.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0807-0003-7395

**EXTRATO DO 3º TERMO DE REINICIO DO CONTRATO Nº 022/2014-SETRAP**CONTRATADA: **EPC CONSTRUÇÕES LTDA****VALOR INICIAL: R\$58.612.997,52**

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

INICIO: 16.09.2014

TÉRMINO INICIAL: 15.09.2015

TÉRMINO ATUAL: 21.10.2019

1ª PARALISAÇÃO: 02.02.2015

1º REINICIO: 01.07.2015

2ª PARALISAÇÃO: 01.07.2018

2º REINICIO: 10.01.2019

3ª PARALISAÇÃO: 01.02.2019

3º REINICIO: 03.06.2019

PRAZO À DEVOLVER: 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

MOTIVAÇÃO: Pagamento das medições em aporte de 2018; E determinações descritas na Nota de Serviço nº 04/2019, de 17 de abril de 2019, referente a conclusão total e definitiva dos Bairros Ypê e Marabaixo.

Macapá-AP, 28 de maio de 2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0807-0003-7406

**EXTRATO DO 4º TERMO DE REINICIO DO CONTRATO Nº 022/2014-SETRAP**CONTRATADA: **EPC CONSTRUÇÕES LTDA****VALOR INICIAL: R\$58.612.997,52**

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

INICIO: 16.09.2014

TÉRMINO INICIAL: 15.09.2015

TÉRMINO ATUAL: 19.02.2020

1ª PARALISAÇÃO: 02.02.2015

1º REINICIO: 01.07.2015

2ª PARALISAÇÃO: 01.07.2018

2º REINICIO: 10.01.2019

3ª PARALISAÇÃO: 01.02.2019

3º REINICIO: 03.06.2019

4ª PARALISAÇÃO: 01.08.2019

4º REINICIO: 20.01.2020

PRAZO À DEVOLVER: 203 (duzentos e três) dias.

MOTIVAÇÃO: Pagamento das medições em aporte de 2019; E determinações descritas na Nota de Serviço nº 013/2019, de 20 de novembro de 2019, referente a efetivação de reparos nos serviços já executados e que estão sofrendo ação do tempo, cito: capa asfáltica, tampas de pv's, bocas de BL's e calçadas.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0807-0003-7407

**EXTRATO DO 5º TERMO DE REINICIO DO CONTRATO Nº 022/2014-SETRAP**CONTRATADA: **EPC CONSTRUÇÕES LTDA****VALOR INICIAL: R\$58.612.997,52**

PRAZO INICIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

INICIO: 16.09.2014

TÉRMINO INICIAL: 15.09.2015

TÉRMINO ATUAL: 19.02.2020

1ª PARALISAÇÃO: 02.02.2015

1º REINICIO: 01.07.2015

2ª PARALISAÇÃO: 01.07.2018

2º REINICIO: 10.01.2019

3ª PARALISAÇÃO: 01.02.2019

3º REINICIO: 03.06.2019

4ª PARALISAÇÃO: 01.08.2019

4º REINICIO: 20.01.2020

5ª PARALISAÇÃO: 03/02/2020

5º REINICIO: 04/08/2020

PRAZO À DEVOLVER: 189 (cento e oitenta e nove) dias.

MOTIVAÇÃO: No intuito de dar prosseguimento e conclusão dos serviços e devido a aprovação da análise do processo do 9º Termo Aditivo do presente contrato, com a finalidade de devolução e prorrogação de prazo de vigência, faz-se necessário o reinício dos serviços a partir do dia 04/08/2020, com devolução de prazo, ficando o novo término programando para o dia 05/11/2020.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0807-0003-7423

**Secretaria de Segurança****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 23/2020-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, **RESOLVE:**

1. Designar as Comissões Interinstitucionais para recebimento, fiscalização e acompanhamento das AQUISIÇÕES DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) E NOTEBOOK, referente ao projeto de reaparelhamento da SEJUSP e das OBRAS DA SEGURANÇA do RECURSO BNDES, que visa atender as demandas das Instituições SEJUSP/AP, PMAP, PCAP, POLITEC e CBMAP, conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00151, 2020NE00152 de 04.08.2020 – Processo de Utilização nº 0003/

SEJUSP/2020), que serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

SEJUSP: **DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** (Presidente Titular) - Matrícula nº 09652701// **RILDO WELLIGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO** (Membro) Matrícula nº 1192191// **SÉRGIO CLEYTON VIANA PINHEIRO** - CAP QOCBM (Membro) Matrícula nº 1091905.

PMAP: **ALÍCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR** - 1º TEN QOPMA (Presidente) Matrícula nº 0023673702 // **JOSÉ GALDINO BORGES DA SILVA** - 2º SGT QPC (Membro) Matrícula nº 0057450-3-01// **ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA** - SUBTEN QOPMC (Membro) Matrícula nº 0068080-0-01.

CBMAP: **ADALBERTO TÓ DE ARAÚJO JÚNIOR** - CAP QOCBM (Presidente) Matrícula nº 605158// **ALEXANDRE MONTEIRO PEDRO** - CB QPCBM (Membro), Matrícula nº 1114123// **PATRICK FERREIRA DA SILVEIRA** - CB QPCBM (Membro), Matrícula nº 1112759.

PCAP: **HARLEY SANTOS DE SOUSA** - Ag. PC (Presidente) - Matrícula nº 947342// **MARIA LINDALVA BERNARDINA DA SILVA PIKANÇO** - Ag. PC (Membro) - Matrícula nº 309036 // **FELIPE SILVA DOS SANTOS** - Ag. PC (Membro), Matrícula nº 9673156.

POLITEC/AP: **ELSON COIMBRA DE ARAÚJO** (Presidente), Matrícula nº 310697// **MARCIO WILLIAM B. FREITAS** (Membro) - Matrícula nº 342289// **MARIA WANDERLÉIA DE MORAIS** (Membro) Matrícula nº 365823

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0807-0003-7441

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 104/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 056/2019-SDC de 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 005/2019, tendo como objeto: Construção de uma escola da comunidade de Terra Firme. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Analista Administrativo

**Gledes Guimarães** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 005/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7444

### PORTARIA N.º 108/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 039/2020-SDC de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 003/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865287/2017 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Município de Santana – Zona Oeste. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Analista Administrativo

**Gledes Guimarães** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 003/2020/SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7414

#### **PORTARIA N.º 110/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 074/2020-SDC de 25 de junho de 2020.

**Art.2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 002/2020-SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865311/2018 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas, com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Santana-Zona Sul.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Alfredo Barreto Figueiredo** – Analista Administrativo

**Gledes Guimarães** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 002/2020-SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7416

#### **PORTARIA N.º 111/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 019/2020-SDC de 07 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 020/2019, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Lago Novo. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Dorivan Coelho da Silva** – Analista Administrativo

**Thayane Freitas Bezerra** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 020/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7418

**PORTARIA N.º 112/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 026/2020-CAIDL/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 095/2020-SDC de 15 de julho de 2020.

**Art.2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 010/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 842990/2017- Ministério da Defesa para Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município de Amapá.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Dorivan Coelho da Silva** – Analista Administrativo

**Ana Paula Cascaes Rodrigues** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 010/2020/SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7420

**PORTARIA N.º 113/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 026/2020-CAIDL/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 091/2020-SDC de 14 de julho de 2020.

**Art.2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 011/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 859619/2017- Ministério da Defesa para a Construção de Escola Municipal no Distrito de Sucuriju do Município de Amapá- AP.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Ana Paula Cascaes Rodrigues** – Analista Administrativo

**Marcos Rocha de Andrade Júnior** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 011/2020/SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7425

**PORTARIA N.º 105/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de

janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 023/2020-SDC de 07 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 026/2019, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê. Formalizado com a Prefeitura de Itaubal.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Uaci Moraes Caldas** – Analista Administrativo

**Clener Beleza Soares** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 026/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7412

#### **PORTARIA N.º 106/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 076/2020-SDC de 25 de junho de 2020.

**Art. 2º**-Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 028/2019, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA AMAZONAS, Município de Santana. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Analista Administrativo

**Gledes Guimarães**- Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 028/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7431

#### **PORTARIA N.º 107/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº.

026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 080/2020-SDC de 25 de junho de 2020.

**Art. 2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 001/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865310/2018 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, meio Fio e Sarjetas no Município de Santana – Zona Central. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Analista Administrativo

**Gledes Guimarães** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 001/2020/SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7413

#### PORTARIA N.º 109/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº.

026/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 04 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 021/2020-SDC de 07 de fevereiro de 2020.

**Art.2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 023/2019, tendo como objeto: Recuperação e Urbanização da Orla. Formalizado com a Prefeitura de Amapá.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Uaci Moraes Caldas** – Analista Administrativo

**Clener Beleza Soares** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 023/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0807-0003-7415

#### Secretaria de Infraestrutura

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00364, no valor de **R\$ 151.010,87 (Cento e cinquenta e um mil, dez reais e oitenta e sete centavos)** da PD Nº 2020PD00365, no valor de

**R\$ 107.110,69 (Cento e sete mil, cento e dez reais e sessenta e nove centavos)** à Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 002/2020, nota fiscal nº 75, referente a 2ª medição/2020, cujo objeto é conclusão de pavilhão de segurança máxima -IAPEN no Município de Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação a população carcerária, bem como, segurança e atendimento adequado para seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 07/08/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0807-0003-7457

#### **P O R T A R I A ( P ) nº. 132/2020-SEINF**

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, a partir do dia 10 de agosto de 2020, conforme critérios e orientações descritas no Plano de Retorno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e,

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferida pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá, o qual informa que o novo Coronavírus (COVID-19) é altamente patogênico, e responsável por causar síndrome respiratória em humanos, eventualmente levando a infecções graves em grupos de risco, que o aspecto clínico da infecção não está descrito completamente, que não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade do aludido vírus e, ainda, estabelece os procedimentos e regras a serem adotados para fins de prevenção da doença no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 2418 de 01 de

agosto de 2020, que altera e insere os artigos 5º-A e 5º-B do Decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020; 1.614, de 01 de maio de 2020; 1.790, de 30 de maio de 2020; 2.026, de 30 de junho de 2020 e 2.163, de 14 de julho de 2020, promovendo retorno responsável e gradual das atividades da administração pública do Poder Executivo, mantendo a continuidade à prevenção do novo Coronavírus, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituído o retorno das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, a partir do dia 10 de agosto de 2020, observando os critérios e orientações estabelecidos no Plano de Retorno dos Trabalhos Presenciais, a ser disciplinado por este ato.

**Art. 2º.** O horário de expediente interno a ser seguido no retorno das atividades presenciais, será das 08:00h às 14:00h.

**Art. 3º.** Fica determinado que os servidores lotados nesta secretaria entrarão em regime de escala, proporcionando a continuidade dos serviços públicos em favor da população, e ainda, a fim de cumprir as medidas de segurança e demais atos normativos emanados do Governo do Amapá e das autoridades sanitárias, que estejam em vigor, para fins de prevenir a disseminação do novo Coronavírus no ambiente de trabalho.

**Art. 4º.** Fica determinado que as chefias imediatas do Gabinete da SEINF; Comissão Permanente de Licitação/CPL; Coordenadoria de Obras Públicas/COB; Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/COAF; Coordenadoria de Planejamento e Projetos/COPLAN; Coordenadoria de Habitação/COOHA; Núcleo Administrativo-Financeiro/NAF serão responsáveis pelo controle e cumprimento do referido ato.

**Art. 5º.** Continuarão exercendo suas atividades de forma remota, prioritariamente, na forma do Plano de Retorno, todos os Servidores e colaboradores:

- I – com 60 (sessenta) anos ou mais;
- II – imunodeficientes;
- III – com doenças preexistentes crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas;
- IV – gestantes e lactantes;
- V – responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas que se encaixem nos incisos I e II do presente artigo, desde de que devidamente comprovado.

§ Os servidores e demais colaboradores pertencentes ao grupo de risco que estiverem em situação de trabalho remoto (home office e/ou teletrabalho), deverão apresentar ao setor de RH/SEINF autodeclaração, conforme modelo

disponibilizado no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do governo do Amapá. Em todos os casos apresentar documento comprobatório.

**Art. 6º.** Os servidores e demais colaboradores que estiverem em situação de trabalho remoto, deverão apresentar quinzenalmente, relatório de produtividade, com envio para o e-mail: [seinf@seinf.ap.gov.br](mailto:seinf@seinf.ap.gov.br), com cópias para suas chefias imediatas.

**Art. 7º.** Deverão os Coordenadores responsáveis pelos setoriais desta SEINF encaminhar ao Gabinete/SEINF, quinzenalmente, a relação de servidores que irão trabalhar em teletrabalho e trabalho presencial, com envio para o e-mail: [seinf@seinf.ap.gov.br](mailto:seinf@seinf.ap.gov.br).

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo, os efeitos e determinação poderão ser modificados conforme hajam alterações fáticas ou jurídicas afetas ao assunto, em especial, o Decreto do Governador do Estado dispendo de maneira diversa quanto ao assunto ora tratado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0807-0003-7448

#### **P O R T A R I A ( P ) nº. 133/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 024/2020 – COAF/SEINF e Autorização nº 014/2020-COAF/SEINF, de 31 de julho de 2020,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, no período de 10 à 11/08/2020, objetivando acompanhar o recebimento da Obra da Unidade Básica de Saúde do referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0807-0003-7449

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020-SIMS/PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**

Partes: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020-QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº177/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº 144/2020GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº001/2020 -Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutí, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social -SIMS e suas unidades descentralizadas

**DA PRORROGAÇÃO-** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir de sua assinatura.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** : **ORÇAMENTARIA** As despesas oriundas deste CONTRATO correrão com recursos orçamentários consignados a Secretaria de Estado e Inclusão e Mobilização Social -SIMS, Unidade Gestora :310301-, Ação: 0026, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 101. 4.1 – A presente Contratação tem o Valor Estimado de no **valor de R\$: 94.508,88 (noventa e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 07 de AGOSTO de 2020

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ Sims

HASH: 2020-0807-0003-7450

**PORTARIA Nº198/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº399/2020-GAB/SIMS e Processo nº 67/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Servidoras, **Cleide Maria de Araújo Mendes**, Chefe de Gabinete /Gabinete Executivo CDS-3 – Titular e Taiana Lobato Dias, Gerente Setorial de Articulação Institucional CDS-2 - Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 002/2019-SIMS - 2º Termo Aditivo cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora de agência de viagens, para cotação reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, referente ao Processo nº 67/2019-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS é a Contratante e a FAB Viagens e Turismo Eireli – ME é a Contratada.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2020, revoga-se as Postarias nº 056 e 326/2019.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 07 de agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0807-0003-7396

**PORTARIA Nº199/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº400/2019-GAB/SIMS e Processo nº 183/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores: **Aluizio Vaz de Jesus**, Assistente Administrativo – Titular, e **Ilmara de Castro Paz**, Assistente Administrativo - Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 004/2018-SIMS, cujo objeto trata da contratação direta da empresa detentora da exclusividade no serviço de Bilhetagem Eletrônica do Transporte Urbano e Interurbano, referente ao Processo nº 183/2018-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS é a Contratante e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP é a Contratada.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho do ano corrente, revoga-se os efeitos da portaria nº 178/2019.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 07 de Agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0807-0003-7389

## Secretaria de Cultura

### CIRCULA AMAPÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Tornar pública a prorrogação da entrega de documentação estabelecidas no Art.22, dos habilitados no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 – SECULT, referente ao Convênio nº 887106/2019 - CIRCULA AMAPÁ, até o dia 11 DE AGOSTO DE 2020. As documentações deverão ser protocoladas na sede da SECULT/AP sito a Av Pedro Lazarino, 22 – Santa Inês ou por email [editalcircula@secult.ap.gov.br](mailto:editalcircula@secult.ap.gov.br)

Macapá, 07 de Agosto de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec nº 0621/2019 - GEA

HASH: 2020-0807-0003-7419

### PORTARIA Nº 059/2020-SECULT

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na Secretaria de Estado da Cultura à partir do dia 10 de agosto de 2020 conforme critérios e orientações descritas no Plano de Retorno.

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o estado de Emergência em Saúde Pública, divulgado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 2164 de 14 de julho de 2020, que altera os Decretos anteriores, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo

Coronavírus-COVID-19, e adota outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o retorno das atividades presenciais no âmbito da sede da Secretaria de Estado da Cultura, a partir do dia 10 de agosto de 2020, conforme protocolo interno que orienta os novos procedimentos nas atividades de rotina da Secretaria.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o horário de expediente interno no retorno das atividades presenciais que será das 08:00h às 14:00h, observando que quando houver necessidade os setores serão acionados pelo Gabinete da Secretaria.

**Art. 3º.** As atividades de teletrabalho permanecerão para os Servidores que justificarem por requerimento a impossibilidade por motivo de saúde, conforme o formulário disponibilizado pelo RH, cuja atividade terá o controle e acompanhamento do Chefe imediato.

**Art. 4º.** Os setores desta Secretaria deverão encaminhar ao Gabinete/SECULT, a relação de servidores que irão trabalhar em regime de teletrabalho e trabalho presencial, através de memorando via PRODOC.

**Art. 5º.** Servidores e colaboradores que descumprirem as determinações dispostas nesta Portaria e as orientações definidas no Protocolo Setorial ficarão sujeitos às sanções previstas em seu respectivo regime jurídico.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá (AP), 07 de agosto de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0807-0003-7424

### RESULTADO DOS RECURSOS – CIRCULA AMAPÁ

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Tornar pública o resultado dos recursos que foram submetidos à análise pela Comissão, para compor a relação dos habilitados Edital de Chamada Pública nº 001/2020 – SECULT, referente ao Convênio nº 887106/2019 - CIRCULA AMAPÁ conforme abaixo descrito:

**RESULTADO PÓS RECURSOS ANALISADOS****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SECULT - CIRCULA AMAPÁ CONV Nº 887106/2019**

ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CONCERTOS POPULARES	GRUPO RAÍZES DO BOLÃO	OCA PRODUÇÕES	MARABAIXO	A	500	HABILITADO
2	MARABAIXO E BATUQUE - UMA CIRANDA CULTURAL	MOVIMENTO CULTURAL ANCESTRAIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MARABAIXO	A	477	HABILITADO
3	PROJETO MARABAIXADA - TODA CASA TEM SUA HISTÓRIA	BERÇO DO MARABAIXO	OCA PRODUÇÕES	MARABAIXO	A	445	HABILITADO
4	RESISTÊNCIA É FAVELAR	G.R.E.S. MARACATU DA FAVELA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MARABAIXO	A	445	HABILITADO
5	O MARABAIXO E DE TODOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DA FAVELA	AMCAP	MARABAIXO	A	442	HABILITADO
6	O CANTO DO PAVÃO (IN MEMÓRIA DO MESTRE PAVÃO)	GRUPO MARABAIXO DO PAVÃO	AMCAP	MARABAIXO	A	433	HABILITADO
7	MARABAIXO DA TIA SINHÁ	GRUPO DE MARABAIXO TIA SINHÁ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MARABAIXO	A	426	CADASTRO DE RESERVA
8	MARABAIXO RODA DE CONVERSA	ELÍSIA CONGÓ	AMCAP	MARABAIXO	A	-	INABILITADO , NÃO SE ENQUADRA NA CATEGORIA A, ARTIGO 3 ("GRUPOS...."
9	BONECA DO CUTIÃO	BONECA DO CUTIÃO	BONECA DO CUTIÃO	MARABAIXO	A	-	INABILITADO
10	GRUPO DE MARABAIXO	GRUPO MANUEL FELIPE BISNETO	FELIPE AGNANDO DO ROSÁRIO SANTOS	MARABAIXO	A	-	INABILITADO
11	NEZINHO DO PORRUDO SORTANDO A LINGUA	COMPANHIA DO RISO	LUIS FERREIRA TRINDADE	MARABAIXO	A	-	INABILITADO
12	SAMUCA MARAJÓ ACÚSTICO	SAMUKA MARAJÓ E CIA	SAMUEL OLIVEIRA	MARABAIXO	A	-	INABILITADO
13	O MESTRE DAS ARTES DA TRILHAS DE TAIMÃ	O MESTRE DAS ARTES DA TRILHAS DE TAIMÃ	JUVENAL SANTINATO JUNIOR	MARABAIXO	A	-	INABILITADO
ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
14	OFICINAS DE DANÇAS POPULARES	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL REVELAÇÃO	OCA PRODUÇÕES	F.JUNINOS	B	460	HABILITADO
15	DANÇAS E EVOLUÇÕES JUNINAS NO MEIO DO MUNDO	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ATRAÇÃO JUNINA	MAURICIO DOS SANTOS FERREIRA	F.JUNINOS	B	414	HABILITADO
16	OFICINAS DE CAPACITAÇÕES: ATELIÊ DE SÃO JOÃO DA ACES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA SANTANENSE	ACAC	F.JUNINOS	B	393	HABILITADO
17	VAI FLORESCER	TRADIÇÃO JUNINA	ELAINE CRISTINA RAMOS DE SOUZA	F.JUNINOS	B	352	HABILITADO
18	SORRISO, SEU - FESTIVAL ITINERANTE	ASSOCIAÇÃO JUNINA SORRISO CRISTALINO	LUARA MILIENE FERREIRA ROCHA	F.JUNINOS	B	348	HABILITADO
19	GRUPO JUNINO EXPLODE ALEGRIA	EXPLODE ALEGRIA	DEBORAH MORAIS OLIVEIRA	F.JUNINOS	B	-	INABILITADO
20	NO SÃO JOÃO DA IGUALDADE, CRUZEIRO DO SUL CELEBRA A DIVERSIDADE	MOVIMENTO FOLCLÓRICO E CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇAS	F.JUNINOS	B	-	INABILITADO
21	UM CORAÇÃO CAIPIRA NAS TERRAS TUCUJUS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA	AGENOR NEVES RODRIGUES DE BARROS	F.JUNINOS	B	-	INABILITADO, SEM
22	PROJETO DE INSERÇÃO CULTURAL QUADRILHA LACRAÇÃO JUNINA	QUADRILHA LACRAÇÃO JUNINA	MOVIMENTO CULTURAL LACRAÇÃO JUNINA	F.JUNINOS	B	-	INABILITADO

23	VOAR ,SONHO OU IMAGINAÇÃO EIS A MAGIA DO SÃO JOÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RENOVAÇÃO JUNINA	MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS	F.JUNINOS	B	-	INABILITADO
24	MILAGRES	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL SIMPATIA DA JUVENTUDE	CHARLES SALES MUNIZ DA SILVA	F.JUNINOS	B	-	RECURSO INDEFERIDO (ART 13)
25	SÃO JOÃO NO AMAPÁ É FENOMENAL	GRUPO ESTRELA DOURADA	ESTRELA DOURADA - MEI	F.JUNINOS	B	-	RECURSO INDEFERIDO (ART 17)
26	DEM DANÇAR SÃO JOÃO NO REINO DA CAVERNA DO DRAGÃO	G.A.F. CONSTELAÇÃO JUNINA		F.JUNINOS	B	-	RECURSO INDEFERIDO, TÍTULO DO PROJETO NÃO CONDIZ COM ARQUIVO NA DEFESA APRESENTADA (ART 16)
27	VIAJANDO PELO BRASIL	ASSOC. CULTURAL FOLCLÓRICA EDJ	KLEYDSSON PALMERIM DOS SANTOS	F.JUNINOS	B	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
28	ARTE NEGRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE NEGRA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	466	HABILITADO
29	CAPOEIRA PARA TODOS	ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	447	HABILITADO
30	LIBERDADE CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE CAPOEIRA ANGOLA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	425	HABILITADO
31	LUTA DE LIBERTAÇÃO	ARICELIO BENJAMIM	OCA PRODUÇÕES	CAPOEIRA	C	424	HABILITADO
32	BOM CAPOEIRA	BOM CAPOEIRA	ACAC	CAPOEIRA	C	423	HABILITADO
33	VIDEIRA (VIDA DE CAPOEIRA	CAPOEIRA JUSSARA SANTANA -AP	AMDECAP	CAPOEIRA	C	421	HABILITADO
34	GINGA PRA VIDA PLANTAR PRA COLHER	SIMONE DA SILVA MAIA	OCA PRODUÇÕES	CAPOEIRA	C	416	HABILITADO
35	GINGA QUE RESGATA VIDAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO BRASIL	ACAC	CAPOEIRA	C	401	HABILITADO
36	A CAPOEIRA EM HARMONIA COM A COMUNIDADE	HARMONIA CAPOEIRA - LUIZ ALBERTO	OCA CAPOEIRA	CAPOEIRA	C	396	HABILITADO
37	CAPOEIRA RESISTÊNCIA	GRUPO RESISTÊNCIA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	389	HABILITADO
38	JOVEM MESTIÇO	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTIÇAGEM	AMDECAP	CAPOEIRA	C	387	HABILITADO
39	CAPOEIRA DISCIPLINA EDUCAÇÃO O CIDADÃO DO AMANHÃ	GRUPO RAÇA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	384	HABILITADO
40	O RESGATE DE NOSSAS HERANÇAS ANCESTRAIS	ARUANÁ CAPOEIRA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	384	HABILITADO
41	CAPOEIRA VIVA	GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE LUTA CAPOEIRA MANDARA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	382	HABILITADO
42	QUILOMBO DA AMAZONIA	AMAZONIA ARTE CAPOEIRA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	360	HABILITADO
43	CAPOEIRA NA HORA CERTA	GRUPO MANDIGUEIRO	ACAC	CAPOEIRA	C	359	HABILITADO
44	II FESTIVAL DE CAPOEIRA ENERGIA PURA	ASSOC. DE CAPOEIRA ENERGIA PURA	MANOEL GALIBI FORTUNATO	CAPOEIRA	C	345	HABILITADO

45	PROJETO DE CAPOEIRA 13 DE MAIO	ESCOLA DE CAPOEIRA 13 DE MAIO	AMDECAP	CAPOEIRA	C	337	HABILITADO
46	RUMO NOVO	CENTRO CULTURAL RUMO NOVO CAPOEIRA	AMDECAP	CAPOEIRA	C	336	HABILITADO
47	BERIMBAU E PERCURSSÃO	MESTRE BANJO	OCA PRODUÇÕES	CAPOEIRA	C	335	HABILITADO
48	ESCOLA DE CAPOEIRA IMPERIO DA REGIONAL	ESCOLA DE CAPOEIRA IMPERIO DA REGIONAL	AMDECAP	CAPOEIRA	C	335	HABILITADO
49	CAPOEIRA PÉ NO CHÃO	ESCOLA DE CAPOEIRA ABASSÁ DENDE MARUÓ	AMDECAP	CAPOEIRA	C	334	HABILITADO
50	GRUPO SEMENTES DA REGIONAL	GRUPO SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL	DUAS TELAS PRODUÇÕES	CAPOEIRA	C	322	CADASTRO DE RESERVA
51	CENTRAL DA CAPOEIRA DO CAMPO DE MANDINGA	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	CAPOEIRA	C	310	CADASTRO DE RESERVA
52	BATIZADO E TROCA DE CORDAS BANTOS CAPOEIRA	GRUPO BANTOS CAPOEIRA	OCA PRODUÇÕES	CAPOEIRA	C	292	CADASTRO DE RESERVA
53	GINGA JUVENTUDE	CLDC15 ESPORTE E CULTURA	CLAUDIO LEONIDAS DIAS DA COSTA	CAPOEIRA	C	275	CADASTRO DE RESERVA
54	CAPOEIRA A ARTE QUE ENCANTOU O MUNDO	ALAN SOUZA DA COSTA	OCA PRODUÇÃO	CAPOEIRA	C	-	INABILITADO APÓS RECURSO (ART 7)
55	AQUI TEM CAPOEIRA PELA FORMAÇÃO DA CIDADE	EQUIPE CAPOEIRA BRASILEIRA	WELLINGTON MOURA SOARES	CAPOEIRA	C	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
56	III SEMANA AMAPAENSE DE TEATRO	COLETIVO CAPTTA	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	A	492	HABILITADO
57	OPS! SE NÃO QUER PAGAR PRA VER	AMADEU LOBATO - TEATRO DE ARENA	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	A	489	HABILITADO
58	ESPETÁCULO "NOVO AMAPÁ" EM CIRCULAÇÃO	CIA SUPERNOVA - TEATRO EXPERIMENTAL	GIRAMUNDO	TEATRO	A	480	HABILITADO
59	DA ESCOLA PARA O TEATRO	ESPAÇO DE ARTE CASA DE CENA	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	A	468	HABILITADO
60	ENCANTARIA	MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICÁVEIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	A	450	HABILITADO
61	A FÁBULA DA ONÇA E O BODE	GRUPO TEATRAL MARCO ZERO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	A	404	HABILITADO
62	ESPETÁCULO MUSICAL INFANTIL ENTREI NA RODA	GRUPO DE ELENCO INDEPENDENTE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	A	401	CADASTRO DE RESERVA
63	(B)ERRANTES	WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS	GIRAMUNDO	TEATRO	A	396	CADASTRO DE RESERVA
64	QUE PALHAÇADA É ESSA?	LUCIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	A	390	CADASTRO DE RESERVA
65	SUPERGIBIZÃO	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	A	382	CADASTRO DE RESERVA
66	SERRA DO NAVIO "CANTEIRO DE OBRAS"	OTAVIO OSCAR NUNES DO NASCIMENTO	GIRAMUNDO	TEATRO	A	-	INABILITADO, EM REANALISE NÃO COMPROVOU NA PROPOSTA APRESENTADA TEMPO DE ATUAÇÃO CONTINUADA (ART 13)

67	III ENCONTRO DE MULHERES PALHAÇAS DO AMAPÁ	ANTONIELLE LAINE DE MOURA XAVIER	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	A	-	INABILITADO
68							
<b>69</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
70	BUFA - UMA JORNADA EM SOLOS TUCUJUS	JOSEPH BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	B	452	HABILITADO
71	LUGAR DA CHUVA	FRÊMITO TEATRO	GIRAMUNDO	TEATRO	B	424	HABILITADO
72	TEATRO E ACESSIBILIDADE: A ARTE DERRUBANDO BARREIRAS	TEATRO E ACESSIBILIDADE: A ARTE DERRUBANDO BARREIRAS	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	B	423	HABILITADO
73	UMA AVENTURA NO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	QUIMERA CIA DE TEATRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	B	394	HABILITADO
74	UM VAMPIRO NO MEIO DO MUNDO, TEATRO DE COMÉRIA: TERROR NO EQUADOR	CAIQUE SAMPAIO DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	B	-	INABILITADO, EM REANALISE, NÃO COMPROVA TEMPO DE ATIVIDADE (ART 13)
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
75	JEREBE E RURUKA	JESSICA DOS SANTOS ATAÍDE	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	436	HABILITADO
76	MOANA UMA MAR DE AVENTURA	ATYLA DAVID DO NASCIMENTO	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	421	HABILITADO
77	A MARGEM DE MIM	INGRID CAROLINE LIMA RANIERI	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	417	HABILITADO
78	CIA DE TEATRO D'ARTLUZ - EXPERIMENTO CÊNICO	ANGELO RAFAEL LACERDA BARBOSA	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	416	HABILITADO
79	CIRCUITO MANÉ PREÁ	ASSOCIAÇÃO CIA TEATRAÇÃO	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	403	HABILITADO
80	CADÊ O BRILHO DA ESTRELA	NATHANHE ROGELLE	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	388	HABILITADO
81	PROJETO PEQUENINO GRÃO DE AREIA (VERSÕES BONECOS FANTOCHES)	DANIEL ROCHA DA SILVA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	C	383	HABILITADO
82	CARAVANA DA ALEGRIA - SHOW DE BONECOS	ALAN MOTA DE OLIVEIRA	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	372	HABILITADO
83	A ANFITRIÃ	BECO TEATRAL	MEI - YURI LAUDRUP SOARES DE SOUZA	TEATRO	C	365	HABILITADO
84	CHAPELZINHO VERMELHO EM CONSPIRAÇÃO JANTAR	MARCIO AYRES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	TEATRO	C	364	HABILITADO
85	CIRCUITO DE TEATRO NAS ESCOLAS - A CAÇADA DO MOSQUITO DA DENGUE	JEAN DUARTE	OCA PRODUÇÕES	TEATRO	C	-	INABILITADO, EM REANALISE NÃO COMPROVOU NA PROPOSTA TEMPO DE ATUAÇÃO (ART 13)
86	ESPETÁCULO INFANTO JUVENIL TEATRAL: ALECRIM O LIVRO ENCANTADO	CIA DE ARTES QUE MARAVILHA	ACAC	TEATRO	C	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
87	"SE DEIXAR ELA CANTA - CONEXÕES"	CANGAPÉ	OCA PRODUÇÕES	CIRCO	A	493	HABILITADO

88	CIRCO, A ARTE DE OCUPAR ESPAÇOS VAZIOS	JONES BARSOU	OCA PRODUÇÕES	CIRCO	A	467	HABILITADO
89	NORTEANDO ARTE	FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	CIRCO	A	453	HABILITADO
90	CIRCO DOS TRECOS - CORAÇÃO DE PALHAÇO	CIA TRECOS IN MUNDOS	CIA TRECOS IN MUNDOS	CIRCO	A	368	HABILITADO
91	ESPETACULO PALHAÇA E DANÇA	GRUPO TEATRAL HEMISFÉRIO	OCA PRODUÇÕES	CIRCO	A	347	CADASTRO DE RESERVA
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
92	FAZENDO A PRAÇA	ALICE ARAUJO	OCA PRODUÇÕES	CIRCO	B	436	HABILITADO
93	CIRQUIM DO TIQUIM	JONATHAN WILLIAM PANTOJA NASCIMENTO	OCA PRODUÇÕES	CIRCO	B	414	HABILITADO
94	CIRCO CULTURA PARA TODOS	CIRCO ROMANOV	JORGE ANTÔNIO DA SILVA - MEI	CIRCO	B	367	HABILITADO
95	PATO E LARANJINHA PINTANDO O 7	TRUPE DO PATO	DAYANA NOGUEIRA MACIEL - MEI	CIRCO	B	366	HABILITADO
96	III ENCONTRO DE MULHERES PALHAÇAS DO AMAPÁ	III ENCONTRO DE MULHERES PALHAÇAS DO AMAPÁ	AMCAP	CIRCO	B	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
97	TALENTOS NA DANÇA - OFICINAS DE BALÉ	INSTITUTO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS	OCA PRODUÇÕES	DANÇA	A	470	HABILITADO
98	PROJETO SOCIAL DANÇA TALENTOS	CAYTON MICHEL DOS SANTOS FARIAS	OCA PRODUÇÕES	DANÇA	A	467	HABILITADO
99	DANÇA E QUALIDADE DE VIDA	CIA DE DANÇA DE SALÃO FÊNIX	DUAS TELAS PRODUÇÕES	DANÇA	A	361	HABILITADO
100	MOVA-SE	LAB DANÇAS URBANAS	ENSINO DE ARTE E CULTURA	DANÇA	A	-	INABILITADO,
101	ENCANTO DAS ÁGUAS	GRAHAN COMPANHIA DE DANÇA	ANNE LORENA FERREIRA DA SILVA	DANÇA	A	-	INABILITADO (ART 7)
102	REPRESENTATIVIDADE - MULHER PRETA EM CIRCULAÇÃO	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	DANÇA	A	-	INABILITADO, NÃO COMPROVOU TEMPO DE ATIVIDADE CONTINUADA
103	DANÇANDO MARABAIXO	GRUPO MARABAIXO DICA LEMOS	AMCAP	DANÇA	A	-	INABILITADO
104	MARABAIXO	GRUPO DE MARABAIXO ESRELA DO RENASCER	KETOLLY BRUNA GUIMARÃES	DANÇA	A	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
105	PERIFERIA TEM TALENTOS NOS BAIRROS	MOVIMENTO SEM LIMITES	RAIMUNDO JONATA DA COSTA SOUZA	DANÇA	B	399	HABILITADO
106	BATTLE LIFE - BATALHA DA VIDA	ESQUADRÃO DE CRISTO ESTILO NEGRO	S.S PRODUÇÕES	DANÇA	B	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
107	TOADA NA PRAÇA	CIA DE DANÇA TROUP TRIBAL	AMCAP	DANÇA	C	417	HABILITADO
108	HIP-HOP E RESGATE	CRAZY B BOYS CREW	AMDECAP	DANÇA	C	383	HABILITADO
109	ZUMBA PRA SER FELIZ	AXÉ SÓ KEBRANÇA	OCA PRODUÇÕES	DANÇA	C	367	HABILITADO
110	ESPETÁCULO DE DANÇA "MISCIGENAÇÃO"	ESPAÇO DE DANÇA ANETÉ PEIXOTO	AMCAP	DANÇA	C	361	HABILITADO
111	O PODER DA DANÇA URBANA	GRUPO RESISTÊNCIA HIP HOP	ACAC	DANÇA	C	358	HABILITADO
112	MD FITNESS	DANILO BENAYON	AMDECAP	DANÇA	C	358	HABILITADO
113	RAÇAS	GLORIFIC'ARTE	AMCAP	DANÇA	C	344	HABILITADO
114	DANÇAS FOLCLÓRICAS E SEUS ENCANTOS	GRUPO DE DANÇA RELATUS	ACAC	DANÇA	C	344	HABILITADO

ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
115	NOBREAK	AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	495	HABILITADO
116	TISNAS REMINISCENTES	J MARCIO	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	484	HABILITADO
117	AS CORES DE MACAPÁ - EXPOSIÇÃO E OFICINAS	DEKKO MATOS	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	472	HABILITADO
118	DESCOBRINDO TALENTOS	WAGNER PINHEIRO RIBEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	438	HABILITADO
119	POVO DE CULTURA E FÉ	MAX GABRIEL DA SILVA PENHA	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	422	HABILITADO
120	EXPOSIÇÃO ESTANTE DO INVISÍVEL	MARIA PINHO GEMAQUE	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	420	HABILITADO
121	IMAGENS SOBRE OLHAR	F. MENEZES	F. MENEZES	ARTES VISUAIS	A	381	CADASTRO DE RESERVA
122	IMAGENS DA AMAZÔNIA	PAULO GILBERTO ARAUJO DE MELLO	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	371	CADASTRO DE RESERVA
123	TECNO BARCA 4ª EDIÇÃO	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS	GIRAMUNDO	ARTES VISUAIS	A	364	CADASTRO DE RESERVA
124	ARTE E CURA	CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	354	CADASTRO DE RESERVA
125	CREW ONÇAS	MOARA BANDEIRA NEGREIROS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	A	321	CADASTRO DE RESERVA
126	MIZURA - RESIDÊNCIA DE PERFORMACE E INTERVENÇÃO	VALDINALDO MARTINS DA SILVA	TATAMIRO GRUPO DE POESIA	ARTES VISUAIS	A	-	INABILITADO, (ART 6 e 13)
127	SAWÊ	TOM GOMES	EWERTON SILVA GOMES	ARTES VISUAIS	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
128	FESTIVAL COLE NA AMAZONIA	ELENILDA SILVA DE MORAES	FANNY MAGALHÃES	ARTES VISUAIS	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
129	BIG DIDA MINIATURAS CUSTOMIZADAS	EDIELSON BELO	EDIELSON CORREA BELO	ARTES VISUAIS	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
130	IDENTIDADE	PAULO ANDRE BENTES ROCHA	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	B	461	HABILITADO
131	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA AMAZÔNIA	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OCA - PRODUÇÕES	ARTES VISUAIS	B	435	HABILITADO
ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
132	OFICINAS DE ARTESANATO (COM GRAFISMO MARACÁ, CUNANI E PALIKUR)	JANSEN RAFAEL DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	ARTESANATO	A	499	HABILITADO
133	QUILOMBO LUTHIERIA	MESTRE PEDRO BOLÃO	OCA PRODUÇÕES	ARTESANATO	A	484	HABILITADO
134	AMAZÔNIA EM ESSÊNCIAS	ARTESÃO RODOLFO LEITE	RODOLFO LEITE - MEI	ARTESANATO	A	420	HABILITADO
ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
135	FEITO A MÃO ARTESANATO COM A CARA DO AMAPÁ	MELISSA CRISTINE SILVA BASTOS	OCA PRODUÇÕES	ARTESANATO	B	479	HABILITADO
136	BORDADO COMO ARTE TERAPIA E CONCENTRAÇÃO NO AGORA	MARIA PAULA MARQUES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	ARTESANATO	B	367	HABILITADO
137	CRIAÇÕES PERSONALIZADAS RC	RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA	RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA - MEI	ARTESANATO	B	324	HABILITADO
ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
138	XVII FIM - FESTIVAL IMAGEM-MOVIMENTO	FESTIVAL IMAGEM MOVIMENTO	OCA PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	494	HABILITADO

139	FUNDAMENTOS DA DIREÇÃO DE ARTE NO AUDIO VISUAL	FRANCISCO RIBEIRO FILHO	OCA PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	492	HABILITADO
140	TU ORO	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	AUDIOVISUAL	A	474	HABILITADO
141	CINE PERIFA	JHENNI SUELLEN COSTA QUARESMA	INSTITUTO TARUMÁ	AUDIOVISUAL	A	472	HABILITADO
142	LABORATÓRIO DE CURTA AUDIOVISUAL	JUBARTE AUDIOVISUAL	JUBARTE AUDIOVISUAL	AUDIO VISUAL	A	465	CADASTRO DE RESERVA
143	"PIPOCAS" COLETIVO ELO	COLETIVO AUDIOVISUAL ELO	OCA PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	462	CADASTRO DE RESERVA
144	PARTO RAIZES DO NORTE	RAYANE DE ALMEIDA PENHA	RAYANE DE ALMEIDA PENHA - MEI	AUDIOVISUAL	A	435	CADASTRO DE RESERVA
145	O QUE TEM NA HORTA DA ESCOLA	MARCUS VINICIUS	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA - MEI	AUDIOVISUAL	A	406	CADASTRO DE RESERVA
146	MOSTRA AUDIOVISUAL CASTANHA FILMES	CASTANHA FILMES	CASTANHA FILMES	AUDIOVISUAL	A	398	CADASTRO DE RESERVA
147	FIÇÇA - FESTIVAL INDEPENDENTE DE CURTAS DE FICÇÃO DO AMAPÁ	DEBORA BARARUÁ	MEI - DEBORA NATALINA BASTOS BARARUÁ	AUDIOVISUAL	A	361	CADASTRO DE RESERVA
148	VIAJANTES - O FILME	LUCIANA FERNANDES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	342	CADASTRO DE RESERVA
149	ONDE AS GERAÇÕES SE ENCONTRAM?	MEIO DO MUNDO	JF PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	329	CADASTRO DE RESERVA
150	DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO SOBRE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-SEGUNDA PARTE	ELIEL MACIEL	ELIEL BARBOSA MACIEL - MEI	AUDIOVISUAL	A	327	CADASTRO DE RESERVA
151	OFICINA DE DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA E DIREÇÃO DE ATORES	WENNER GEORGE	OCA PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	311	CADASTRO DE RESERVA
152	BATIDÃO DAS APARELHAGENS	DANIELE ARAUJO	TUZA PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	A	242	CADASTRO DE RESERVA
153	DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL FORROZÃO DO TIO GIGANTE	FORROZÃO DO TIO GIGANTE	ACAC	AUDIOVISUAL	A	-	INABILITADO, APÓS REANALISE NÃO COMPROVOU TEMPO DE ATUAÇÃO (ART 13)
154	VAMOS PULAR E DANÇAR COM A GENTE	ROSSI VIDEO STORIES	ROBERVAL S E SILVA - ME	AUDIOVISUAL	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
155	CINEMA COM A COMUNIDADE	FOCO PRODUÇÕES	FOCO PRODUÇÕES ME	AUDIOVISUAL	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
156	VIDEO CLIPE DEUSA	JOÃO AMORIM	JOÃO CARLOS SILVA AMORIM	AUDIOVISUAL	A	-	INABILITADO, APÓS RECURSO VERIFICOU-SE A NÃO
157	WORKSHOP DE FORMAÇÃO "PRODUÇÃO EXECUTIVA"	ROSANA ODA	AMORA FILMES LTDA	AUDIOVISUAL	A	-	INABILITADO
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
158	HISTÓRIAS DO MEU QUILOMBO	ESMERALDINA SANTOS	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	A	500	HABILITADO
159	PONTO DE LEITURA ENCANTO DOS ALAGADOS	SUELY RAMOS DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	A	466	HABILITADO
160	MISTÉRIO DE SAFIRA	RICARDO PONTES	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	A	452	HABILITADO
161	"ALUVIONAL"	TIAGO QUINGOSTA	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	A	451	HABILITADO
162	SENDAS LITERÁRIAS	JOÃOZINHO GOMES	AMCAP	LITERATURA	A	445	HABILITADO

163	CIRCULANDO A LITERATURA NEGRA	IVALDO DA SILVA SOUZA	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	A	436	HABILITADO
164	O AMOR MORA AQUI	POETAS AZUIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	A	431	HABILITADO
165	AS AVENTURAS DE JULIÃO E SUAS ASAS DE PAPELÃO	MANOEL RIBEIRO DO VALE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	A	421	CADASTRO DE RESERVA
166	O SACI QUE NÃO TINHA UMA PERNA SÓ	RUTE CLEIA DUARTE DE MOURA XAVIER	AMCAP	LITERATURA	A	420	CADASTRO DE RESERVA
167	GOTAS DE POESIA E FILOSOFIA PARA CIRANÇAS DE TODAS AS IDADES	JOSE INACIO PEREIRA SENA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	A	399	CADASTRO DE RESERVA
168	ROMANCE LITERÁRIO DIVÓRCIO NAS ÁGUAS BARRENTAS	CARLA NOBRE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	A	377	CADASTRO DE RESERVA
169	SANGRAMENTOS DA ALMA	NONATO RESMA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	LITERATURA	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
170	A ROSA E A CRUZ DO TEMPO	LENO CALLINS	LENO SERRA CALLINS - MEI	LITERATURA	A	-	INABILITADO, APÓS REALISE NÃO COMPROU TEMPO DE ATIVIDADE QUE SE INSCREVE (ART 13 DO EDITAL)
171	CONTE OUTRA VEZ	EUGENIA MESQUITA	AMCAP	LITERATURA	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
172	O PESO DA BORBOLETA	PATRICIA ANDRADE VIEIRA	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	B	483	HABILITADO
173	MARTINICA E OUTROS POEMAS DA FRONTEIRA	MARVEN FRANKLIN	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	B	455	HABILITADO
174	DESEJO PROIBIDO E OUTROS POEMAS	FABIO MOREIRA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	B	440	HABILITADO
175	"SEPARATIO"	OZEAS JUNIOR	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	B	417	HABILITADO
176	POESIAUREA: UM ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS	MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	B	377	HABILITADO
177	A PROMESSA QUE VIROU A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO CARMO DO MACACOARI	IMENA	IMENA	LITERATURA	B	373	HABILITADO
178	TEMPO MEU TEMPO	MARIA DAS GRAÇAS SENNA RAMOS	OCA PRODUÇÕES	LITERATURA	B	350	HABILITADO
179	DEPOIS VÁ VER O MAR	BRUNO MUNIZ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	B	343	HABILITADO
180	DAS DECLARAÇÕES DE AMOR QUE EU NÃO FIZ	MARINALVA PAES SANTANA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	LITERATURA	B	321	HABILITADO
181	A POESIA EM DOBRO	DRI ELLY MENDES PEREIRA	DRI ELLY MENDES PEREIRA MEI	LITERATURA	B	-	INABILITADO, APÓS REALISE NÃO COMPROU TEMPO DE ATIVIDADE QUE SE INSCREVE (ART 13 DO EDITAL)

ORDEM	PROPOSTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE	SEGMENTO	CAT.	TOTAL	SITUAÇÃO
182	PIRATUBA - CONCERTOS MÚSICO-PEDAGÓGICOS	OSMAR JUNIOR	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	A	500	HABILITADO
183	RECADO (GRAVAÇÃO DO ALBUM DE PAULINHO BASTOS)	PAULINHO BASTOS	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	A	499	HABILITADO
184	AI, VOVÓ!	BANDA AFROBRASIL	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	A	497	HABILITADO
185	ALBUM MUSICAL NEGRO DE (TODOS) NÓS	BANDA NEGRO DE NÓS	AMCAP	MÚSICA	A	477	HABILITADO
186	CONEXÃO AMAZÔNIA CIRCULO AMAPÁ	ZE MIGUEL	AMCAP	MÚSICA	A	462	HABILITADO
187	PATRICIA BASTOS - MÚSICA DA AMAZÔNIA	PATRICIA BASTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	A	460	HABILITADO
188	BETO 7 CORDAS - POPULARIZAÇÃO DA GUITARRADA	BETO 7 CORDAS	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	A	459	HABILITADO
189	AMAZON CARIBBEAN	FINEIAS NELLUTY	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	A	457	HABILITADO
190	SINGLE E CLIPE "RODAS DOS TAMBORES"	BRENDA MELO	AMCAP	MÚSICA	A	436	CADASTRO DE RESERVA
191	MARESIAS DA AMAZÔNIA	NONATO LEAL	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	A	428	CADASTRO DE RESERVA
192	O SHOW NOVO NORMAL	NIVITO GUEDES	AMCAP	MÚSICA	A	426	CADASTRO DE RESERVA
193	NA LINHA DO EQUADOR	RAMBOLDE CAMPOS	AMCAP	MÚSICA	A	417	CADASTRO DE RESERVA
194	CHOPP FOLIA NA PRAÇA	ADAIL JUNIOR	AMCAP	MÚSICA	A	410	CADASTRO DE RESERVA
195	PROJETO ARTE E CULTURA É VIDA: SHOW MUSICAL E DANÇANTE COM AMADO AMÂNCIO E BANDA	AMADO AMÂNCIO	AMCAP	MÚSICA	A	401	CADASTRO DE RESERVA
196	DANI LI - EU SOU DA AMAZÔNIA	DANI LI	AMCAP	MÚSICA	A	398	CADASTRO DE RESERVA
197	IMPULSO DE ALEGRIA COM ROSA AMARAL & COMPANHIA	ROSA AMARAL	AMCAP	MÚSICA	A	398	CADASTRO DE RESERVA
198	GRAVAÇÃO DO EP TOM NANINI	TOM NANINI	ACAC	MÚSICA	A	391	CADASTRO DE RESERVA
199	ADENOR MONTEIRO E BANDA	ADENOR MONTEIRO & BANDA	AMCAP	MÚSICA	A	387	CADASTRO DE RESERVA
200	PAGODE DO JOSIMAR - SAUDADES ANOS 90	JOSIMAR MOURÃO	AMCAP	MÚSICA	A	385	CADASTRO DE RESERVA
201	AOS OLHOS DE AOULLY	LETICIA AUOLLY	AMDECAP	MÚSICA	A	377	CADASTRO DE RESERVA
202	MINI BOX LUNAR - GRAVAÇÃO DO DISCO	HELDER MELO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	A	368	CADASTRO DE RESERVA
203	CANTIGA DE CABOCO	NONATO SANTOS	AMCAP	MÚSICA	A	363	CADASTRO DE RESERVA
204	CLUBINHO CHOCOLATE COM PIPOCA	BANDA CHOCOLATE COM PIPOCA	CHOCOLATE COM PIPOCA PRODUÇÕES	MÚSICA	A	343	CADASTRO DE RESERVA
205	EM CASA COM LORRAN - SOLIDÁRIO	ARTHUR LORRAN	ARTHUR LORRAN - MEI	MÚSICA	A	338	CADASTRO DE RESERVA
206	ÓPERA PELO AMAPÁ	ALESSANDRA LOBATO	LITTLE MOZARTS - MEI	MÚSICA	A	-	INABILITADO
207	SHOW ALARANJADO	GR. REC. ESC. DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS	GR. REC. ESC. DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS	MÚSICA	A	-	INABILITADO
208	MUSICAL	IRAN BARBIE	IRAN CARLOS DE SOUZA - MEI	MÚSICA	A	-	INABILITADO
209	AO VIVO LA EM CASA JORGINHO BARROS	JORGINHO BARROS	JORGINHO BARROS - MEI	MÚSICA	A	-	INABILITADO

210	FINALIZAÇÃO DO CD MAL DE AMOR	VAL MILHOMEM	AMCAP	MÚSICA	A	-	INABILITADO (ART 7º DO EDITAL)
211	MUSICA AO VIVO COM DELSINHO SHOW	DELSINHO SHOW	DELSINHO	MÚSICA	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
212	TIANA RIBEIRO E BANDA	TIANA RIBEIRO	TIANA RIBEIRO	MÚSICA	A	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
213	SAMBA DE JORGE	JORGINHO DO CAVACO	AMCAP	MÚSICA	A	-	INABILITADO, PROPONENTE NÃO COMPROU TEMPO DE ATIVIDADE NA CATEGORIA (ART 13)
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROponente</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
214	ONEIDE BASTOS	ONEIDE BASTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	B	460	HABILITADO
215	FESTIVAIS PELO BRASIL (GRAVAÇÃO DE CD)	CHERMONT JUNIOR	AMCAP	MUSICA	B	431	HABILITADO
216	CLIFE SUBCONTROLE	DEZOITO 21	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MUSICA	B	395	HABILITADO
217	O MARABAIXO NO ROCK DE BRENDA ZENI	BRENDA ZENI	BRENDA BRITO FERNANDES - MEI	MÚSICA	B	392	HABILITADO
218	GRAVAÇÃO DO EP VILA NOVA DE ALAN GOMES	ALAN GOMES	AMCAP	MÚSICA	B	391	HABILITADO
219	MC SUPER SHOCK	CARLOS COSME	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA COSME	MÚSICA	B	367	HABILITADO
220	"PERCUSSÃO AXÉ ODO"	GRUPO TAMBORES TUCUJUS	HUGO CESAR ARAUJO COSTA - MEI	MUSICA	B	362	HABILITADO
221	ALÉM DA LINHA DO EQUADOR (GRAVAÇÃO DE CD)	NATHAL VILLAR	AMCAP	MÚSICA	B	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
222	SUÍTE POPULAR - MÃOS E CORDAS	JOSE MARIA CRUZ	AMCAP	MUSICA	B	-	INABILITADO (ART 17 e 20)
223	PROJETO ANJO AZUL	BANDA DAM	BANDA DAN	MÚSICA	B	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
224	KINZINHO E BANDA	KINZINHO E BANDA	ROBERTO DAMASCENO SOARES JR	MÚSICA	B	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
225	LIVE - DRIVI-IN SHOW AMAPÁ	ADRIANA RAQUEL	AMCAP	MÚSICA	B	-	INABILITADO, NÃO COMPROVA ATIVIDADE CONTINUADA (ART 13)
<b>ORDEM</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>PROponente</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CAT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
226	EU NÃO ANDO SÓ	SABRINA ZAHARA	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	C	485	HABILITADO
227	"AMAZÔNIA LUGAR SAGRADO COM A INCLUSÃO E ARTE"	RONI MORAES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	468	HABILITADO
228	ARIEL MOURA	ARIEL MOURA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	465	HABILITADO
229	AMILSON SANFONEIRO E BANDA	AMILSON PEREIRA	AMCAP	MÚSICA	C	458	HABILITADO
230	3º GUETO DA ORLA	CARLOS PINHEIRO	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	C	450	HABILITADO
231	VIAJANTE DAS ESTRELAS	O SÓZIA	INSTITUTO TARUMÃ	MÚSICA	C	444	HABILITADO
232	DEIZE PINHEIRO	DEIZE PINHEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	442	HABILITADO
233	DVD TIA BILÓ AO VIVO	BANDA TIA BILÓ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	439	HABILITADO

234	VIOLÃO PRA QUEM GOSTA	CRISOMAR NASCIMENTO	AMDECAP	MÚSICA	C	439	HABILITADO
235	CIRCULA BLUES AMAPÁ	TRIO CANÍCULA BLUES	INSTITUTO TARUMÃ	MÚSICA	C	439	HABILITADO
236	TATY TAYLOR IN LIVE	TATY TAYLOR	AMCAP	MÚSICA	C	436	HABILITADO
237	ENCANTOS E BELEZAS DO NORTE	BANDA CUNHA DO NORTE	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	C	428	HABILITADO
238	RAFA ESTEFFANS - DRAG DA AMAZÔNIA	MARCUS RAFAEL	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	427	HABILITADO
239	FESTIVAL DE MÚSICA ORÁCULO SANTO	MINISTÉRIO DE LOUVOR ORÁCULO SANTO	AMDECAP	MÚSICA	C	426	HABILITADO
240	JOSIEL SERRÃO - NA ESTRADA	JOSIEL SERRÃO	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	C	420	HABILITADO
241	SHOW DO CABARÉ DA GATA SAFADA	BANDA GATA SAFADA	ACAC	MÚSICA	C	419	CADASTRO DE RESERVA
242	SHALOM NA ESTRADA	BANDA SHALOM	ACAC	MÚSICA	C	417	CADASTRO DE RESERVA
243	CLIFE ÁFRICA MÃE	SÃO BATUQUES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	414	CADASTRO DE RESERVA
244	FELIPE SENA IN LIVE	FELIPE SENA	AMCAP	MÚSICA	C	408	CADASTRO DE RESERVA
245	S.O.S A BANCA - EU VIM DA RUA	BRENNER PINHEIRO	OCA PRODUÇÕES	MÚSICA	C	405	CADASTRO DE RESERVA
246	CLAY SAM - A FESTA	CLAY SAM	AMCAP	MÚSICA	C	397	CADASTRO DE RESERVA
247	SHOW TUDO NOVO	WANNY RAYSSA	ACAC	MÚSICA	C	391	CADASTRO DE RESERVA
248	ALQUIMIA MODULAR TUCUJU	CAPITÃO PUPUNHA	INSTITUTO TARUMÃ	MÚSICA	C	388	CADASTRO DE RESERVA
249	PROJETO JULIÃO BAND AURORA TOUR	JULIÃO BAND	ACAC	MÚSICA	C	375	CADASTRO DE RESERVA
250	TAYSON TYASSU O BAILE	TAYSON TYASSU	AMCAP	MÚSICA	C	366	CADASTRO DE RESERVA
251	SHARLIANE & CLÁSSICOS DO BREGO 80'S	SHARLIANE	AMCAP	MÚSICA	C	358	CADASTRO DE RESERVA
252	NEGRA DA LUZ	MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA	AMCAP	MÚSICA	C	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)
253	SHOW BAND CASANOVA	BENEDITO MARTINS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	MÚSICA	C	-	INABILITADO (ART 7º DO EDITAL)
254	AGDA - VOZ E VIOLÃO	ADILANA AGDA DE MOURA XAVIER	AMCAP	MÚSICA	C	-	INABILITADO (ART 13 DO EDITAL)

Macapá, 06 de Agosto de 2020.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Dec nº 0621/2019 - GEA

HASH: 2020-0807-0003-7382

PUBLICIDADE

**CORONAVÍRUS**  
**TROQUE A**  
**PREOCUPAÇÃO**  
**PELA PREVENÇÃO**

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 069/2020-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2017.000.175-VI/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidor **EDGAR COSTA PADILHA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Informática, Código CDS-1, matrícula 0970626-7-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal do Contrato nº 009/2018-SIAC da Empresa **SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-EPP**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de Equipamentos informática com Manutenção Preventiva e Corretiva para atender as 13 unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e Edital, o qual é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**Art. 2º** - Nomear a servidora **VALCÍDIA PINHO MELO**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Santana, matrícula nº 3884, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2020.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil  
Decreto/2097/2017

HASH: 2020-0807-0003-7442

**PORTARIA Nº 072/2020 – SIAC/SUPERFÁCIL**

Dispõe sobre as medidas para o cumprimento do Decreto Estadual nº 2418, de 01 de agosto de 2020 e seu anexo. Organiza a continuidade do retorno responsável e gradual das atividades do SIAC, e dá outras providências.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão – SIAC/SuperFácil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32 da lei 0811/2004, Decreto nº 2097/2017, Decreto nº 4046/2017 e,

**CONSIDERANDO** as recentes recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e profissionais da área de saúde para o combate à contaminação comunitária pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2418, de 01 de agosto de 2020, em especial o artigo 5º-A, no qual consta que os órgãos e entidades do poder Executivo Estadual deverão retornar de forma responsável e gradual às suas atividades, a partir de 10 de agosto de 2020, conforme disposições de seu Anexo único.

**CONSIDERANDO** as orientações do Anexo único do Decreto Estadual nº 2418/2020, em que se estabelece o plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Amapá;

**CONSIDERANDO** que o SIAC já reiniciou gradualmente as atividades presenciais em suas unidades desde o dia 13 de julho do corrente ano, no horário das 8h às 13hs:30min, priorizando os atendimentos por agendamento on-line, conforme regulamentado pela Portaria nº 060/2020 – SIAC/SUPERFÁCIL; e

**CONSIDERANDO** que o §2º, do art. 5º-A, do Decreto Estadual nº 2418/2020, delega aos Secretários de Estado ou Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades da estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá, a prerrogativa de regulamentar, por ato próprio e no âmbito interno do respectivo órgão ou ente, o cumprimento do previsto no Decreto Estadual nº 2418/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, a contar do dia 10 de agosto do corrente ano no horário das 07hs:30min até as 13hs:30min, a continuidade das atividades presenciais nas Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL.

**Art. 2º** - Continuarão trabalhando através do sistema de home office e/ou teletrabalho, os servidores pertencentes ao grupo de risco, os que cuidam sozinhos de familiares ascendentes e descendentes, reconhecidos como pertencentes a grupo de risco para COVID-19, bem como aqueles que tenham filhos em idade escolar ou inferior, que necessitem de assistência, desde que apresentem documento comprobatório e assine o Modelo de Autodeclaração constante no Anexo Único do Decreto Estadual nº 2418/2020.

§ 1º: Os servidores que continuarem em home office e/ou teletrabalho deverão apresentar, decenalmente, relatório de produtividade das atividades on-line, com envio para o

e-mail da coordenação das suas respectivas unidades ou setores administrativos aos quais estão vinculados.

§ 2º Fica sob a responsabilidade dos Coordenadores de Unidades o acompanhamento e monitoramento das atividades e carga horária de trabalho dos servidores que continuarão em home office e/ou teletrabalho.

**Art. 3º** - Deverá ser mantida a organização dos guichês de atendimento de modo que seja respeitada a distância de segurança de, no mínimo, 1,5 metros entre cada atendente, as marcações de distanciamento no piso e a utilização dos termômetros para aferição de temperatura dos usuários.

**Art. 4º** - A atividade de orientação ao cidadão deverá respeitar a distância de segurança, bem como servirá quanto ao induzimento do cidadão a utilização de álcool em gel 70% e demais medidas de segurança, dentre as quais o respeito à distância de 1,5 metros que deverá ser marcada no piso das unidades do SIAC.

**Art. 5º.** Fica terminantemente proibido a entrada, a permanência ou o atendimento do cidadão ou servidor que não fizer a utilização de máscaras.

**Art. 6º.** As Coordenadorias de unidades de atendimento, em obediência a Direção do SIAC, deverão intensificar e priorizar os atendimentos on line e os agendamentos eletrônicos, de modo a evitar o deslocamento e a permanência do cidadão nas unidades, salvo quando o serviço prestado for essencialmente dependente de trâmites que exigem a presença física do usuário.

**Art. 7º.** Fica autorizado aos Coordenadores de unidades de atendimento, por oportunidade e conveniência, a limitação de senhas e de atendimentos, de modo a se evitar aglomerações de usuários, reduzindo assim o risco de contágio pelo COVID-19.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do SIAC.

**Art. 9º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos contam partir de sua publicação.

Macapá-AP; 06 de agosto de 2020.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral do SIAC/SuperFácil  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0807-0003-7384

#### **PORTARIA Nº 070/2020-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de

2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **VALDIR MELO DO CARMO**, Responsável por Atividades Nível I, Código CDI-1 neste SIAC, para responder "ad hoc" como Coordenador do Posto de Atendimento do SIAC/Serra do Navio.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2020.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0807-0003-7437

#### **PORTARIA Nº 071/2020-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2017.000.179-VI/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidor **EDGAR COSTA PADILHA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Informática, Código CDS-1, matrícula 0970626-7-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2018-SIAC da Empresa **SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-EPP**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de Software de Sistema de Gerenciamento de Atendimento (Sistema de Senhas) com equipamentos para atender as demandas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, com manutenção preventiva e corretiva dos softwares e equipamentos.

**Art. 2º** - Nomear a servidora **VALCÍDIA PINHO MELO**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Santana, matrícula nº 3884, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2020.

Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil  
Decreto/2097/2017

HASH: 2020-0807-0003-7443

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N ° 080/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 028/2020 – DPCDT/IEPA de 05 de Agosto de 2020.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até aos municípios de Oiapoque, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de realizar instalação de armadilhas para coleta de ovos do mosquito *Aedes aegypti* no período de 10 a 19/08/2020, sem ônus para o Instituto.

**ADERBAL AMANAJÁS SANTANA**  
**ROSALVO DIAS DE CASTRO**  
**WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS**  
**JOSIANE NOGUEIRA MULLER**

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Agosto de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0807-0003-7391

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ERRATA DO CONTRATO N° 007/2020- UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 23 de março de 2020, nº 7.128, página 55.

#### ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período não podendo ultrapassar o limite de **180 (cento e oitenta) dias**, com início a partir da data de assinatura, DATA ASSINATURA: 19/03/2020.

#### LEIA-SE:

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até limite de **180 (cento e oitenta) dias**, ou até enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º-H da Lei 13.979.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2020.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAI  
SUPERINTENDENTE – SVS/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2020-0807-0003-7432

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO N.º 001/2018 – DETRAN/AP x SIAC/SUPER FÁCIL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso do espaço físico nas dependências da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Porto Grande/AP (CIRETRAN/Porto Grande/AP), localizado no lote 13, Quadra 27, setor 41, Alameda 8, bairro área 6, Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO N° 001/2018-DETRAN/AP x SIAC/SUPERFÁCIL.

PROCESSO: 014.010375/2018.

CEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP.

CESSIONÁRIO: Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC/SUPER FÁCIL.

VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2020 a 02 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Cedente: o Sr. Inácio Monteiro Maciel, Diretor- Presidente do DETRAN/AP; e pelo Cessionário: a Sra. Luzia Brito Grunho - Diretora Geral do SIAC/SUPER FÁCIL.

Macapá, 07 de agosto de 2020.

Jaime da Silva Penante

Coordenador

Coordenadoria Administrativo- Financeira/

Chefe de Unidade de Contratos e Convênios –

Em Substituição/ DETRAN/AP

HASH: 2020-0807-0003-7433

#### **PORTARIA Nº 419 /2020 DETRAN/AP, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 004751/2020– Memorando nº 025/2020 NENG/COOTEC/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR o servidor, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de fazer vistoria no Ciretran, Cfcs e Levantamento das Vias, no período de 18 a 25 de Agosto de 2020.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0807-0003-7402

#### **Centro de Reabilitação do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 023/2020-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** DESIGNAR o Sr. **VINICIUS SOUZA DA GRAÇA**, para atuar como Fiscal para o FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES (CONFECCIONADOS/ ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO/ MEDIDA) com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares

de Locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP, referente as Atas de Registro de Preços nº 004/2020-CREAP e 005/2020 -CREAP, oriundo do processo nº 052/2019-CREAP ,para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

**Art.2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Art.4º** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Agosto de 2020.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0807-0003-7438

#### **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2017-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.190/2019 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº002/2017- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 01 de junho de 2021.

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Todas a demais cláusulas, do contrato 002/2017 – DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 20/05/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada Sra. MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.

HASH: 2020-0807-0003-7445

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2017-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.265/2019 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº003/2017- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 01 de julho de 2021.

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Todas a demais cláusulas, do contrato 003/2017 – DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 01/07/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada Sra. MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.

HASH: 2020-0807-0003-7411

**PORTARIA Nº050/2020 – DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 4476 de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do Primeiro, com o objetivo de constituir fiscal do 3º Aditivo do Contrato Nº002/2017- DIAGRO de Mazagão, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2020.

**WILKENS FERREIRA SANTOS**

CPF Nº 888.700.142-15

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2020-0807-0003-7408

**PORTARIA Nº 049/2020 – DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 4476 de 15 de outubro de 2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do Primeiro, com o objetivo de constituir

o Fiscal do 3º Aditivo do Contrato Nº003/2017- DIAGRO de Pracuúba, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2020.

**FELIPE FIRMINO SERRA MARTINS,**  
CPF Nº004.072.812-90

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2020-0807-0003-7409

## Instituto de Terras

### EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020 – AMAPÁ TERRAS.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA **ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, situada na Av. Almirante Barroso, nº 619, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JULHIANO CESAR AVELAR**, brasileiro, casado, CPF nº 603.225.781-91, nomeado pelo Decreto nº 3974/2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.108.995/0001-50, com sede na ROD JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 831, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-197, Macapá-AP, neste ato representado por **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 161.892 PTC/AP e CPF nº 802.503.602-25 e **THAISSA LORENA MARAMALDE MONTEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 529.259 (2ª via) PTC/AP E CPF nº 035.262.572-48, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1.O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender à necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2.O regime de execução do objeto deste contrato será

de empreitada por preço unitário. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO** 4.1.As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:- Unidade Gestora: 230207;- Fonte 101- Recursos da Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISSOICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS);- Ação: 2116- Manutenção Administrativa.- Programa de Trabalho nº 0001- Gerenciamento Administrativo - Eixo Econômico;- Natureza de Despesa nº 3390.39-Outros Serviços de Terceiros, no valor de **R\$ 72.213,30 (setenta e dois mil, duzentos e treze reais e trinta centavos)** e Natureza de Despesa 3390.30 – Material e Consumo, no valor de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, valores referentes aos cinco meses restantes (agosto a dezembro) do exercício de 2020. 4.2.O valor total da contratação para SERVIÇOS é de **R\$ 173.311,92 (cento e setenta e três mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)** e para PEÇAS RESSARCIMENTOS é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 308.311,92 (trezentos e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)** pago de acordo com a certificação do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 19.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor-Presidente/AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº3974/2019

HASH: 2020-0807-0003-7381

### PORTARIA (P) Nº 044/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **ROMERO SANTOS DO**

**LIVRAMENTO** – Chefe de Serviços Gerais e Transportes/ Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 0035.0143.1966.0116/2020 - PROTO/ APTERRAS – CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2020-0807-0003-7386

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA **SUP SISTEMAS PARA UTILIDADES PÚBLICAS LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020- PRL/CEA, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2020 - PRL/CEA, as disposições legais constantes no caput do art. 30, II, § 1º da Lei nº 13.303/2016, no Termo de Referência nº 001/2020-DGT/DG/CEA, bem como nos termos propostos pela Contratada, pela Proposta Técnica Comercial, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente termo tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Solução Sistema de Gestão Comercial Ajuri, para fornecer serviços continuados de suporte técnico de usuários, desenvolvimento, atualização, manutenções Preventiva, Corretiva, Adaptativa, Evolutiva, de interfaces, aplicações web, desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades para a solução Ajuri, adquirida pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais).**

5.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como custos de implantação do sistema, incluindo o deslocamento à Macapá-AP e estadia dos técnicos necessários para a implantação e treinamento dos envolvidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:**

6.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5441 – Gabinete do Departamento de Tecnologia - 352770 e Elemento de Despesa nº 21308101 – Outros Serviços de Terceiros – 184995, através da Nota de Empenho nº 070440/2020, de 22 de abril de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quinta do presente termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:**

A O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período até o limite de 05(cinco) anos, mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303./2016.

A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, porém, havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.

Na ausência dos índices específicos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

Caso o CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá à preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES E ARNALDO SANTOS FILHO. Contratada: EMPRESA **SUP SISTEMAS PARA UTILIDADES PÚBLICAS LTDA.**

Macapá (AP), 30/06/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7461

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA R P SANTOS E CIA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e vinculando-se ainda ao Termo de Referência nº 10/2020-DGSI/CEA, Dispensa de Licitação nº 013/2020-PRL, Processo Licitatório nº 025/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DO ANTIGO AMBULATÓRIO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA.

2.2- Este Contrato vincula-se às disposições especificadas na Cláusula Primeira acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1- O valor mensal desta contratação será de acordo com os serviços prestados e medidos pelo Fiscal do Contrato e apresentado para a decisão e apreciação do Diretor da área correspondente.

4.2- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 98.749,19 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**.

4.3- No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições, e outras despesas diretas e indiretas necessárias à execução do serviço objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 352750 e Elemento de Despesa nº 21304103 – Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios – 184845 através da Nota de Empenho nº 070606/2020, de 15 de julho de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA-DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:**

6.1- O prazo de vigência contratual será de 06 (seis)

meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o máximo legal vigente, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016. 6.3- O percentual de desconto não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, ARNALDO SANTOS FILHO e Contratada: R P SANTOS E CIA LTDA.

Macapá (AP), 30/07/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7465

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **CRISTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu termo inicial na data de 14/05/2020 e seu prazo final em 14/09/2020.

b) Este período de vigência está condicionado ao pagamento apenas do valor restante do Contrato em execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1– O valor total estimado do Contrato continuará de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para este exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5452 – Gerência de Expansão da Distribuição - 352640 e Elemento de Despesa nº 21302101 – Consultoria e Projetos – 184745, através da Nota de Empenho nº 069252/2020, de 14 de janeiro de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula

Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, LUCAS LEANDRO MULLER e ARNALDO SANTOS FILHO. CONTRATADA: CRISTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Macapá (AP), 30/06/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7452

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **FIVETECH TECNOLOGIA APLICADA LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2018, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo seu termo inicial em 09/05/2020 e seu prazo final em 07/08/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1- O valor do Contrato que era de **R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais)**, SOMADO a importância de R\$ 157.192,58 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente a repactuação de 4,27% (dissídio coletivo) feito através de APOSTILAMENTO, somado ao valor deste Termo Aditivo está demonstrado no quadro abaixo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO	7.200.000,00
VALOR PAGO ATE FEVEREIRO DE 2019. R\$ 3.518.674,84	(3.518.674,84)
SALDO CONTRATUAL A PARTIR DE ABRIL/2019	3.518.674,84
REPACTUAÇÃO - ÍNDICE APLICADO DE - 4,27% AO VALOR REMANESCENTE $3.518.674,84 \times 4,27\% = R\$ 157.192,58$	157.192,58
VALOR ATUAL DO CONTRATO, SOMADO COM A REPACTUAÇÃO DE 4,27% DO REMANESCENTE ESTÁ ATUALMENTE.	7.357.192,58
VALOR DESTA TERMO ADITIVO (90 dias)	919.649,08
VALOR ATUAL DO CONTRATO, SOMADO COM A REPACTUAÇÃO DE 4,27% DO REMANESCENTE + 1º ESTE TERMO ADITIVO.	8.276.841,66

2.2- O valor mensal do contrato ficará em **R\$ 306.549,69 (Trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5331 – Gabinete do Departamento de Relacionamento – 35215, Elemento de Despesa 21311103 Call Center 0800 – 185115, através da Reserva de Saldos nº 000955 e Nota de Empenho nº 070398/2020, de 09 de abril de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, JOSIVAN RODRIGUES GOMES E ARNALDO SANTOS FILHO. CONTRATADA: FIVETECH TECNOLOGIA APLICADA LTDA.

Macapá (AP), 31/07/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7453

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **RONDONIA TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 e reajuste pelo IGPM de 6,8178 %, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, pelo período de até 60 (sessenta) dias, tendo seu termo inicial na data de 03/08/2020 e seu prazo final em 01/10/2020, podendo ser rescindindo antes em face à nova contratação, por meio de processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor estimado para este período de vigência de até 60 (sessenta) dias é de no máximo **R\$ 426.261,24 (Quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO

correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5443 – Gerência de Manutenção de Média - 352370 e Elemento de Despesa nº 21307104 – Linha Viva – 184965, através da Nota de Empenho nº 070748/2020, de 31 de julho de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, LUCAS LEANDRO MULLER E RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO. CONTRATADA: RONDONIA TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá (AP), 06/08/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7455

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 025/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização de adaptações e reestruturação do antigo ambulatório da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e especificações contidas no Termo de Referência nº 10/2020-DGSI/CEA.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **R P SANTOS E CIA LTDA.**

CNPJ: 12.036.829/0001-23

ENDEREÇO: Av. Antonio Coelho de Carvalho nº 1770

Bairro: Santa Rita - Macapá/AP

CEP: 68.901-280

Valor Total: **R\$ 98.749,19 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).**

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida

neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 08 de julho de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7462

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-PRL/CEA**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de Empresa Especializada na Solução Sistema de Gestão Comercial Ajuri, para fornecer serviços continuados de suporte técnico de usuários, desenvolvimento, atualização, manutenções Preventiva, Corretiva, Adaptativa, Evolutiva, de interfaces, aplicações web, desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades para a solução Ajuri, adquirida pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **SUP SISTEMAS PARA UTILIDADES PÚBLICAS LTDA – EPP**

CNPJ: 01.064.510/0001-95

ENDEREÇO: QUADRA 25 - LOTE A – SALA 207 – EDÍFICIO REAL

MIX – BAIRRO

GUARÁ II – BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL – CEP 71.060-250.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O preço global para consecução do objeto da referida contratação será de **R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais).**

**Art. 3º.** Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 17 de abril de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente da CEA

HASH: 2020-0807-0003-7456



## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 013/2020- DPE/AP  
Vinculado ao Processo nº 2.00000.007/2020 –

DPE/AP

CONTRATO Nº 013/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.842.152/0001-01, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 007/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

### OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto Registro de preços para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nas defensorias do Estado do Amapá, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste contrato.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A. s despesas do Contrato: Dotação Orçamentária: Fonte 107; Ação: 2021 - Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros;

O valor global da contratação é de **R\$ 68.899,98 (sessenta**

**e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Não havendo um valor fixo mensal, o valor pago será de acordo com a certificação do serviço prestado;

### A VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de 05.08.2020 encerrando-se no dia 04.08.2021, podendo este prazo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

### O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA /EMPRESA CONTRATADA  
DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0807-0003-7401

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº191, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº2.00000.123/2020 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Atribuições do NÚCLEO

ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA – MACAPÁ/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, 06 (seis) dias de folga a Defensora Pública **JULIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado de Família – Macapá/AP, para usufruto no período de 08/09/2020 a 11/09/2020 e no período de 30/11/2020 a 01/12/2020.

**Art. 2º.** O Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA**, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020 e no período de 30/11/2020 a 01/12/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de agosto de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0807-0003-7387

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº192, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº2.00000.125/2020 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Atribuições do NÚCLEO ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA – MACAPÁ/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, 01 (um) dia de folga a Defensora Pública **BRUNA COSTA DE FARIAS**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado de Família – Macapá/AP, para usufruto no dia 24 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** A Defensora Pública **Zélia Moraes da Silva** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **BRUNA COSTA DE FARIAS**, no dia 24 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de agosto de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0807-0003-7390

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº193, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº2.00000.124/2020 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Atribuições do NÚCLEO ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA – MACAPÁ/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, 05 (cinco) dias de folga ao Defensor Público **IGOR SILVÉRIO FREIRE**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado de Família – Macapá/AP, para usufruto nos dias de 23/10/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 29/10/2020 e 30/10/2020.

**Art. 2º.** A Defensora Pública **Bruna Costa de Farias** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **IGOR SILVÉRIO FREIRE**, nos dias 23/10/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 29/10/2020 e 30/10/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de agosto de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0807-0003-7440

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº194, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Suspende o expediente da DPE/AP nos dias 10 e 11 de agosto de 2020, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº61.432/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que estabelece que o Poder Judiciário do Amapá funcionará em regime de plantão nos dias 10 e 11 de agosto de 2020, devido ao dia do Advogado, celebrado em 11 de agosto, e

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 10 e 11 de agosto de 2020, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Macapá, em 07 de agosto de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0807-0003-7439

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 195, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Nomeia servidora como fiscal do Contrato nº012/2020 – DPE/AP com a empresa **JESSICA BEZERRA VIANA**.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Almoxarifado, para atuar como fiscal do Contrato nº012/2020 – DPE/AP com a empresa **JESSICA BEZERRA VIANA**, que tem como objeto a Aquisição de Máscara Facial de Tecido Lavável para proteção individual dos colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem ônus para esta instituição, com vigência de 01/08/2020 a 30/10/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0807-0003-7464

### **Ministério Público**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRONICO. N. 018.2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 018/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2020 que tem por objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais serigráficos, bem como de acessórios para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003568/2020-51-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **cpl@mpap.mp.br**, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652.

**Início do acolhimento das Propostas e Documentação:**  
Dia 12/08/2020 às 10:00h.

**Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:**  
Dia 24/08/2020 às 10:00h.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :** Dia 24/08/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio

eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **UASG:** 925037, **Pregão Eletrônico:** 0182020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 07/08/2020  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0807-0003-7463

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select por um prazo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com descrição do Termo de Referência.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0002521/2020-93/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

**DATA ASSINATURA:** 05/08/2020.

**ASSINATURA:** Assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. José Murilo Cirino Nogueira Júnior.

Macapá, 07/08/2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0807-0003-7428

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2018-MP/AP**

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO:** Cessão de uso do imóvel situado na Rua BC-02, nº 110, Bairro Vila Primária de Serra do Navio/AP, de propriedade da União, que está sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado do Amapá/ MP-AP, para instalação do posto de atendimento do SIAC/SuperFácil.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 002/2018-MP/AP, pelo

período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/08/2020 e término em 15/08/2022.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0003055/2020-31.

**CEDENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CESSIONÁRIO:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC.

**Data de assinatura:** 10/07/2020.

**ASSINATURA:** Assina pelo Cedente, Dr<sup>a</sup>. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP; e, pela Cessionária, Sra. Luzia Brito Grunho, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 07/08/2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0807-0003-7434

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019-MP/AP**

**OBJETO DO ACORDO:** Implantar o “ Projeto Negociador Ambiental”, por meio de curso de capacitação a ser ministrado pelo Ministério Público do Estado do Amapá, por intermédio da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Conflitos Agrários de Macapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2019-MP/AP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/08/2020 e término em 27/08/2021.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0003701/2020-49.

**PARTÍCIPE I:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**PARTÍCIPE II:** IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. - FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ.

**VALOR:** Não há previsão de transferência de valores entre os partícipes.

**Data de assinatura:** 24/07/2020.

**ASSINATURA:** Assina pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr<sup>a</sup>. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP, pela Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Conflitos Agrários de Macapá, Dr.

Marcelo Moreira dos Santos, e, pela IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA – Faculdade Estácio Amapá, Sr. Anderson de Souza Chagas.

Macapá, 07/08/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0807-0003-7447

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local longa distância nacional - LDN e internacional - LDI com origem das chamadas em terminais do STFC, através de linhas analógicas não residenciais.

**OBJETO DO ADITIVO:** A supressão quantitativa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, a prorrogação do Contrato nº 013/2016/MP-AP, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/08/2020 e término em 30/08/2021.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0001444/2020-72/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 82.094,54 (oitenta e dois mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA ASSINATURA:** 31/07/2020.

**ASSINATURA:** assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP; pela Contratada: Sra. Raysa de Fátima Cardoso Lins de Oliveira e Sr. Fagner Nascimento da Silv.

Macapá, 07/08/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0807-0003-7436

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 032/2020**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 07/08/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0004236/2020-57-MP-AP.

**Assunto :** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Fundamento :** Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

**Favorecido :** COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP. CNPJ Nº 20.519.953/0001-78.

**Objeto:** Pagamento de taxa de contribuição anual de 2020.

**Valor Total :** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Recurso:** Programa 03.062.0055.2.364 – Gestão e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP, no valor acima, referente ao pagamento da taxa de contribuição anual de 2020, considerando que a taxa deve ser paga somente ao CDEMP, uma vez que é devida a este, conforme Estatuto e documentos comprobatórios constantes dos autos, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0807-0003-7427

**Prefeitura Municipal De Santana**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para a SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE LOGRADOUROS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIO-FIO, ROÇAGEM MANUAL, ROÇAGEM MECANIZADA DE PASSEIOS E VIAS, COLETAS DE RESÍDUOS EM ÁREA DE RESSACA E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 828535

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.795.253,35

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às h:09:00min, do dia 25/08/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 25/08/2020, às 10h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Santana-AP, 07 de agosto de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0802/2020

HASH: 2020-0807-0003-7383

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO SIMPLIFICADO Nº. 006/2020-CL/PMS

**OBJETO:** SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDA ESPECIALIZADA PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) – SARS V2. Conforme especificações constantes no Termo

de Referência.

**LICITAÇÃO:** 828923

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.228.300,00

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min, do dia 18/08/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 18/08/2020, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Santana-AP, 07 de agosto de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0807-0003-7388

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Manutenção de veículos da frota desta Secretaria, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 828536.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 528.500,00

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às h:08:00min, do dia 24/08/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 24/08/2020, às 10h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Santana-AP, 07 de agosto de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0802/2020

HASH: 2020-0807-0003-7385

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 335/2020 – SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico N° 016/2020-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição dos bens da empresa: **JK DA SILVA COSTA EIRELI** CNPJ: 12.056.307/0001-93 arrematante do lote 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 07 de agosto de 2019.  
MAIRA NASCIMENTO CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde SEMSA/PMS

HASH: 2020-0807-0003-7393

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020-PMS  
Ref: Processo n° 335/2020 - PMS

**Objeto:** Aquisição de 5 (CINCO) Veículos Provenientes de emenda Parlamentar N° 11193.442000/1190-10. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **JK DA SILVA COSTA EIRELI** CNPJ: 12.056.307/0001-93 arrematante do lote 01 no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/

AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 07 de agosto de 2020.

Brendon Auzier Marques Lopes  
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0807-0003-7392

## **Prefeitura Municipal De Pracuúba**

### **PREFEITURA DE PRACUÚBA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 004/2020/CPL-PMP

HOMOLOGO  
Pracuúba/AP, 05/08/2020

Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita de Pracuúba

**PROCESSO N° 02072020/01- PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 004/2020-CPL/PMP.**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, pertencentes a esta Prefeitura de Pracuúba-AP, pelo período de 12 (dose) meses, conforme especificação e quantitativos, constante no ANEXO I, parte integrante do edital, para todos os fins e efeitos.

### **EMPRESAS ADJUDICADAS:**

**EMPRESA:** R. J. COSTA EIRELI  
**CNPJ:** 14.487.436/0001-61  
**ITENS:** 02, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 19, 20, 22, 23 e 24.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.430,77 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

**EMPRESA:** RODRIGUES E ALMEIDA LTDA  
**CNPJ.** 34.785.356/0001-08  
**ITENS:** 01, 05, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21 e 25  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.326,80 (Quarenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**EMPRESA COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP**  
**CNPJ:** 11.509.243/0001-76  
**ITEM:** 03  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.498,50(Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Pracuúba-AP, 06 de agosto de 2020.  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira/PMP  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0805-0003-7134

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 006/2020-CPL/PMP

O Município de Pracuúba, torna público o Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2020-CPL/PMP, cujo o objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - PMP, de acordo com quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE:** sua publicação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/08/2020 às 09h00min.

**INICIO DA SESSÃO:** 21/08/2020 às 09h00min.

**Endereço eletrônico:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pracuúba, 05 de agosto de 2020.  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0806-0003-7236

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 050/2020-PMO

Processo Administrativo nº. 24222.09.66.2019, a Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público o contrato nº. 050/2020-PMO, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 007/2019-CPL/PMO, para a IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP,

através do Convênio nº. 015/2019/SDC/GEA, vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 1.990.221,37 (hum milhão novecentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, pela empresa ESC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita CNPJ: 07.219.344/0002-16.

Oiapoque-AP, 07 de Agosto de 2020.  
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-0807-0003-7380

## Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-CPL/PMLJ  
PROCESSO Nº 208.081/2020-SEMAP/PMLJ

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, do Convênio SICONV nº 880115/2018-PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O recebimento dos envelopes será no dia 11 de setembro de 2020 às 09h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura, Informações pelo e-mail: [cpl.pmlj@hotmail.com](mailto:cpl.pmlj@hotmail.com)

Laranjal do Jari-AP, 07 de agosto de 2020.  
Enivaldo Balieiro Machado  
Presidente da CPL

HASH: 2020-0806-0003-7230

## Publicações Diversas

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAJÉ COM. VAREJISTA DE GLP LTDA, CNPJ Nº 10.432.491/0001-01/ BOM GÁS / Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, na Av: Equatorial, 1878-B, Jardim Marco Zero, Município de Macapá.

HASH: 2020-0806-0003-7233



**LAVE AS MÃOS**  
com água e sabão  
várias vezes ao dia



**EVITE LEVAR AS  
MÃOS AO ROSTO**,  
principalmente à  
boca e ao nariz



Tenha sempre  
**ÁLCOOL EM GEL** por perto,  
para garantir que as mãos  
estejam esterilizadas



**NÃO COMPARTILHE  
ITENS DE USO PESSOAL**,  
como talheres, copos,  
toalhas e traveseiros



Se tossir  
ou espirrar,  
**PROTEJA BOCA  
E NARIZ**



Mantenha-se  
hidratado e **BEBA  
BASTANTE ÁGUA**

